GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

# VILA DE ITAÚNAS:

*Qualificação Urbana frente às melhorias de seu acesso viário*

NOTA TÉCNICA 66

Abril de 2022

Instituto Jones dos Santos Neves
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia e Planejamento

**Instituto Jones dos Santos Neves**

Vila de Itaúnas: Qualificação Urbana frente às melhorias de seu acesso viário.

Vitória, ES, 2022. 66 p. il. tab. (Nota Técnica | 66).

1. Itaúnas. 2. Ordenamento Territorial. 3. Turismo. 4. Qualificação Urbana. 5. Planejamento Urbano. 6. Espírito Santo (Estado).

I. Oliveira Junior, Adilson Pereira de. II. Título.

As opiniões emitidas são exclusivas e de inteira responsabilidade do (os) autor (es), não exprimindo necessariamente, o ponto de vista do Instituto Jones dos Santos Neves ou da Secretária de Estado de Economia e Planejamento do governo do Estado do Espirito Santo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
José Renato Casagrande

**VICE-GOVERNADORIA**
Jacqueline Moraes da Silva

**SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP**
Maria Emanuela Alves Pedroso

**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**

Diretor Presidente
Daniel Cerqueira

Diretoria de Estudos e Pesquisas
Latussa Laranja Monteiro

Diretoria de Integração e Projetos Especiais
Pablo Silva Lira

Coordenação Geral
Clemir Pela Meneghel

Elaboração
Adilson Pereira de Oliveira Junior

Bibliotecário
Jair Rosário Filho

## Apresentação

Este texto parte da iniciativa de uma parceria do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) com a Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo (SETUR) e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), em função da conclusão das melhorias viárias do trecho da ES-010 que liga a ES-421 à Vila de Itaúnas, no município de Conceição da Barra.

O documento traz um pequeno histórico da Vila, elencando acontecimentos e descrevendo características que levaram Itaúnas a se tornar um polo turístico no norte do Espírito Santo, faz uma análise das transformações urbanas e demográficas nas últimas décadas, assim como das iniciativas na área de planejamento urbano-territorial por parte do poder público e indica como se encontra a atual situação do turismo na Vila, enfocando na quantidade de empreendimentos instalados. Ao fim são indicadas algumas medidas/diretrizes para intervenções que visem uma qualificação urbana da Vila frente aos desafios que se vislumbram no horizonte.

# Sumário

Apresentação ..... 3

Lista de figuras ..... 5

Lista de tabelas e quadros ..... 6

Introdução ..... 7

1. Breve Histórico da Vila de Itaúnas ..... 8

2. Planejamento Urbano na Vila ..... 20

3. Transformações Urbanas e Demográficas na Vila ..... 35

4. Panorama da Situação do Turismo em Itaúnas ..... 39

5. Visita Técnica à Vila de Itaúnas ..... 43

6. Propostas de Qualificação Urbana ..... 57

Considerações Finais ..... 64

Referências ..... 65

# Lista de figuras

Figura 1 - Antiga Vila de Itaúnas, vista panorâmica. ..... 9
Figura 2- Antiga Vila de Itaúnas, vista panorâmica. ..... 9
Figura 3 - Antiga Vila de Itaúnas, vista da beira-rio. ..... 10
Figura 4- Antiga Vila de Itaúnas, vista da rua. ..... 10
Figura 5- Grupo folclórico em frente à igreja da antiga Vila de Itaúnas. ..... 11
Figura 6- Processo de soterramento da antiga Vila de Itaúnas. ..... 11
Figura 7- Igreja de São Sebastião e o largo onde ocorrem manifestações culturais e religiosas na Vila de Itaúnas, com destaque ao tronco de Pequi-vinagreiro em primeiro plano, presente há décadas no local. ..... 12
Figura 8 - Rio e Vila de Itaúnas têm uma relação longeva. ..... 13
Figura 9- Vila de Itaúnas vista da rua: casas baixas, chão batido e calçada de grama mantém o ambiente praiano. ..... 13
Figura 10- Planta da Vila de Itaúnas antiga em 1938, elaborada em 1980. ..... 14
Figura 11- Mapa da vila antiga de Itaúnas, acervo do Parque Estadual de Itaúnas. ..... 15
Figura 12- Planta de Itaúnas Nova, em 1985. ..... 16
Figura 13- Mapa do município de Conceição da Barra. ..... 17
Figura 14- Propostas de zoneamento indicadas no POVI de 2001. ..... 22
Figuras 15a a 15h- Croquis com propostas de intervenção nos principais espaços públicos referenciais da Vila de Itaúnas. ..... 24
Figura 16 - Zoneamento da Vila de Itaúnas, segundo o PDM de Conceição da Barra de 2006. . 29
Figura 17 - Novo zoneamento da Vila de Itaúnas instituído pela Lei Complementar 057/2020. 33
Figura 18 - Imagem orbital da Vila de Itaúnas e adjacências em 1985. ..... 38
Figura 19 - Imagem orbital da Vila de Itaúnas e adjacências em 2007. ..... 38
Figura 20 - Imagem orbital da Vila de Itaúnas e adjacências em 2020. ..... 39
Figura 21 - Vista aérea da Vila de Itaúnas, com localização dos estabelecimentos de hospedagem, segundo a SETUR, em 2017. ..... 40
Figura 22 - Percurso da visita técnica e parque linear proposto para Vila de Itaúnas, com indicação dos pontos com registros fotográficos. ..... 44
Figura 23 - Delimitação do PEI em volta da vila por cercas e mourões praticamente inexistem atualmente. ..... 45
Figura 24 - Alguns resquícios dos mourões indicam o avanço de quintais e construções sobre a área do PEI. ..... 46
Figura 25 - Trilhas como a do Alméscar, algo que se pretende ampliar como maneira de incentivar o ecoturismo em Itaúnas. ..... 47
Figura 26 - Área seca em volta da Vila, onde se estuda implantar o parque linear. ..... 48
Figura 27 - Área à beira-rio em volta da Vila, onde se estuda implantar o parque linear. ..... 48
Figura 28- Área de alagamento sazonal, onde se estuda implantar o parque linear. ..... 49
Figura 29- Mirante a beira-rio a ser reformado, onde se estuda implantar o parque linear. .... 49
Figura 30 - Alambrado utilizado por morador em Itaúnas, que pode ser repicado em alguns pontos do parque linear para sua delimitação. ..... 50
Figura 31 - Descarga de rejeitos líquidos em volta da vila, algo que deve ser abolido. ..... 51
Figura 32 – Descarte de entulhos em volta da vila, algo que deve ser abolido. ..... 51
Figura 33 - Embelezamento das vias feita pelos próprios moradores, com plantio e manutenção da vegetação. ..... 52

Figura 34 - Além das árvores, a área de urbanização mais consolidada se caracteriza pelos tapetes de grama na área de calçada. ..... 52
Figura 35 - Há um contraste visível quanto ao tratamento paisagístico entre a área de consolidação mais antiga e a recente. ..... 53
Figura 36 - Mesmo na via principal, não há uma harmonia no tratamento paisagístico na área de consolidação mais recente. ..... 53
Figura 37 - Lixeiras mal distribuídas e fora do padrão não contribuem para embelezar a vila. . 54
Figura 38 - Bancos distribuídos aleatoriamente não contribuem para interação de transeuntes. ..... 55
Figura 39 - Barracas, ao fundo, feitas em fibra/lona, não harmonizam com a rusticidade da vila. ..... 55
Figura 40 - Podas malfeitas, decepando a copa das árvores, retiram a aprazibilidade das praças. ..... 56
Figura 41 - Área de expansão urbana: à direita, ocupação mais avançada; à esquerda, área onde a prefeitura pretende implantar loteamento de interesse social ..... 56
Figura 42 - Pôr do sol no “portinho” do Rio Itaúnas. ..... 63

## Lista de tabelas e quadros

Tabela 1- Divisão territorial e demográfica do município de Conceição da Barra, em 2010..... 35
Tabela 2- Evolução do uso do solo na Vila de Itaúnas - 1986/2001..... 36

Quadro 1- Atividades Características do Turismo no Espírito Santo. ..... 41

## Introdução

Itaúnas é atualmente um dos principais pontos turísticos do Espírito Santo. Seja por conta de suas dunas, situadas em um Parque Estadual, seja por conta de suas manifestações culturais, tanto o forró como as de cunho folclórico-religiosas, a Vila de Itaúnas tem se tornado conhecida nacionalmente e atraído um número crescente de turistas.

Em 2020 foram concluídas obras de melhoria em seu acesso viário, com asfaltamento do trecho que liga a Vila ao mundo. É sabido que a ampliação da acessibilidade, trazida pela ampliação da capacidade da rodovia, agregará novas demandas de deslocamento, possivelmente ampliando o número de usuários e de visitantes.

Em virtude disso, o objetivo do documento é listar algumas propostas com vistas à qualificação urbana da Vila, tendo como princípio salvaguardar características e bens materiais e imateriais que fazem de Itaúnas um dos principais destinos dos turistas que visitam o solo capixaba. É importante destacar que nos dias 24 e 25 de agosto de 2021 foi feita uma visita de campo de servidores do IJSN e IEMA, com intuito de apurar o olhar e compreender melhor a realidade atual da Vila e aproximar as discussões do corpo técnico dos dois órgãos.

## 1. Breve Histórico da Vila de Itaúnas

> *O tempo somente é porque algo acontece, e onde algo acontece o tempo está (Milton Santos)*

Situada na ponta extrema nordeste do Espirito Santo, a Vila de Itaúnas é um daqueles lugares mágicos do litoral brasileiro. Sem dúvida, sua mítica história envolvendo o soterramento da antiga Vila pelas dunas de areia na década de 1950 e 60 e a reconstrução de uma nova Vila do outro lado do rio, representa, numa escala reduzida, a tragédia ambiental de nosso modelo civilizatório, onde a ação humana exploratória desencadeia desequilíbrios no ecossistema que podem tornar inóspito um lugar antes habitado. De fato, a retirada da mata que protegia o areal da ação do vento, fez as dunas engolirem a antiga Vila. Após um acordo onde um grande proprietário cedeu uma área à prefeitura, os habitantes da antiga Vila puderam reconstruí-la do outro lado do rio, mais protegidos (Aragão,2013; Costa, 2017). O curioso é que foi seguido na nova Vila uma configuração espacial e padrão construtivo semelhantes à ocupação antiga, como percebe Costa:

> Numa comparação de fotos da antiga Vila com fotos da Vila atual, percebe-se uma semelhança no padrão de construção e configuração espacial. Casas de um pavimento, sem afastamento, dentro do lote e geralmente "geminadas"; ruas estreitas, sem calçamento e sem calçadas eram comuns na Vila antiga e continuam até hoje. (COSTA, 2017, p.63)

Com poucos registros fotográficos da antiga Vila de Itaúnas, é possível fazer algumas observações sobre seu modo de ocupação. As fotografias reproduzidas nas Figura 1 e Figura 2, foram tiradas de um ponto de vista bem aproximado, provavelmente do alto de uma duna, atestando sua perigosa proximidade. Percebe-se o grande largo formado no centro da comunidade e a parte de trás da igreja principal, no canto esquerdo. São registros de datas distintas, o que é percebido pelo estado das construções e da presença do mastro de santo em uma delas. A importância da igreja é percebida também na Figura 5, com a reunião do grupo folclórico em frente à sua fachada. A Figura 3 registra a ocupação da beira-rio na antiga Vila antes de ser transferida para a outra margem. A Figura 4 retrata o cotidiano mais próximo numa perspectiva do pedestre. Finalmente, a Figura 6 registra o processo de soterramento da Vila, que durou aproximadamente uma década.

Figura 1 - Antiga Vila de Itaúnas, vista panorâmica.

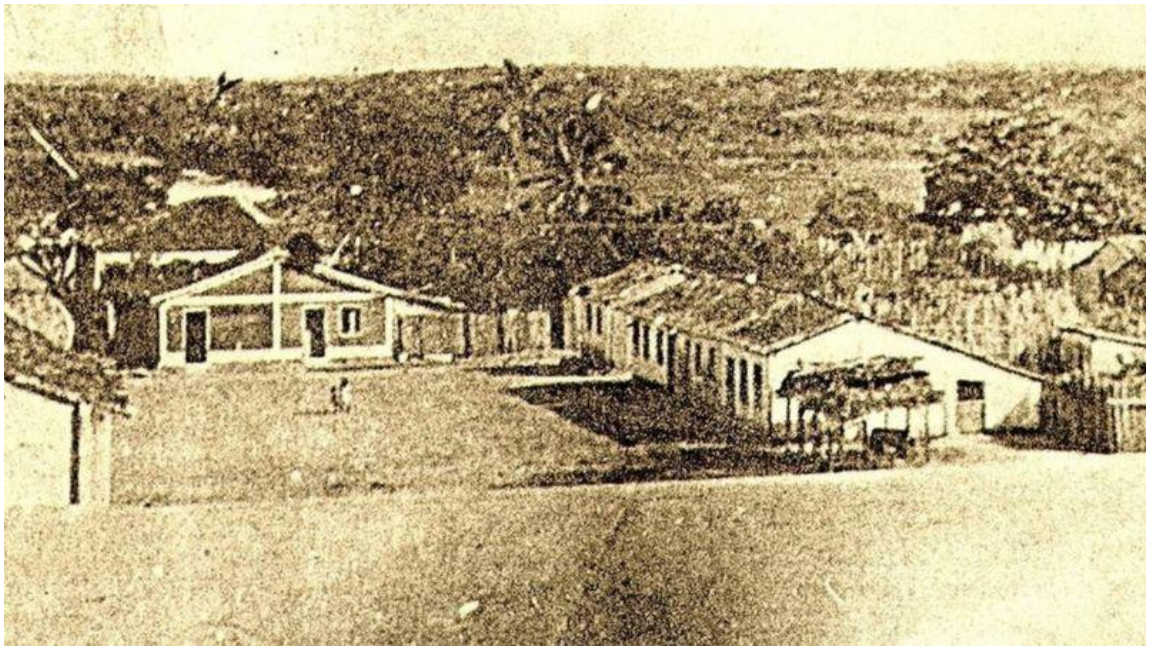

*Fonte: Acervo do Parque Estadual de Itaúnas, autor e data desconhecidos.*

Figura 2- Antiga Vila de Itaúnas, vista panorâmica.

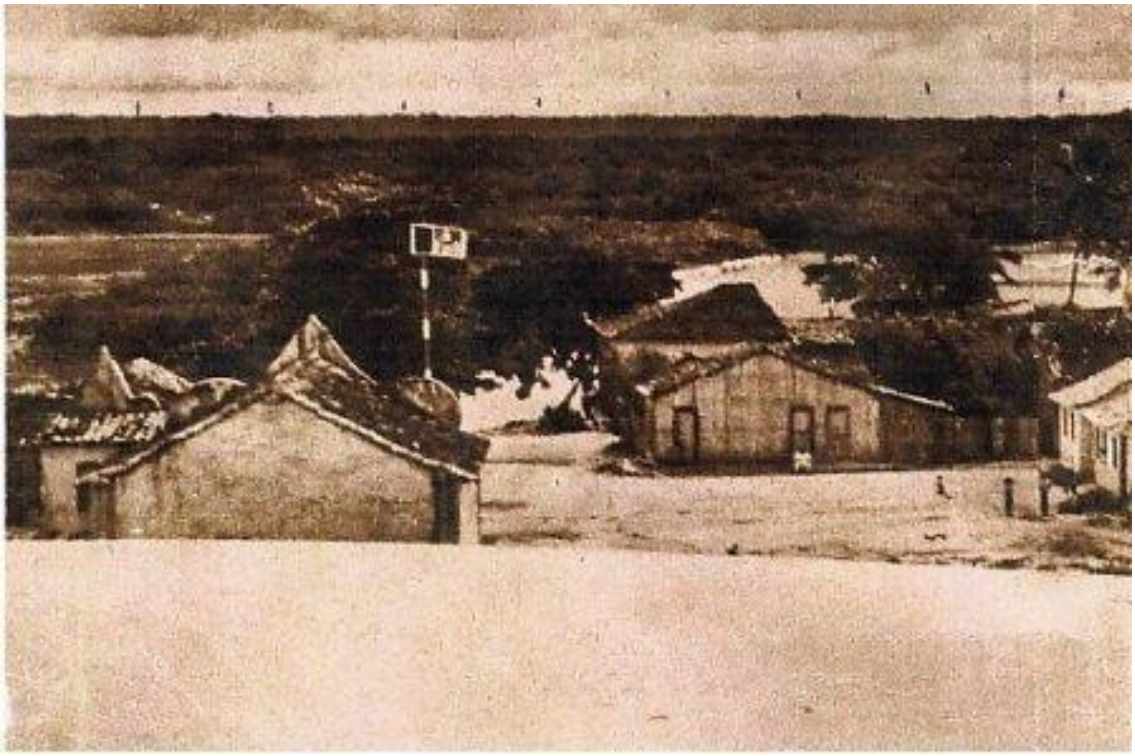

*Fonte: Acervo de Maria Goretti de Almeida Serra, foto de Richard Sasso para a Revista Cigarra, Rio de Janeiro, março de 1953.*

Figura 3 - Antiga Vila de Itaúnas, vista da beira-rio.

*Fonte: Acervo do Parque Estadual de Itaúnas, autor e data desconhecidos.*

Figura 4- Antiga Vila de Itaúnas, vista da rua.

*Fonte: Acervo do Parque Estadual de Itaúnas, autor e data desconhecidos.*

Figura 5- Grupo folclórico em frente à igreja da antiga Vila de Itaúnas.

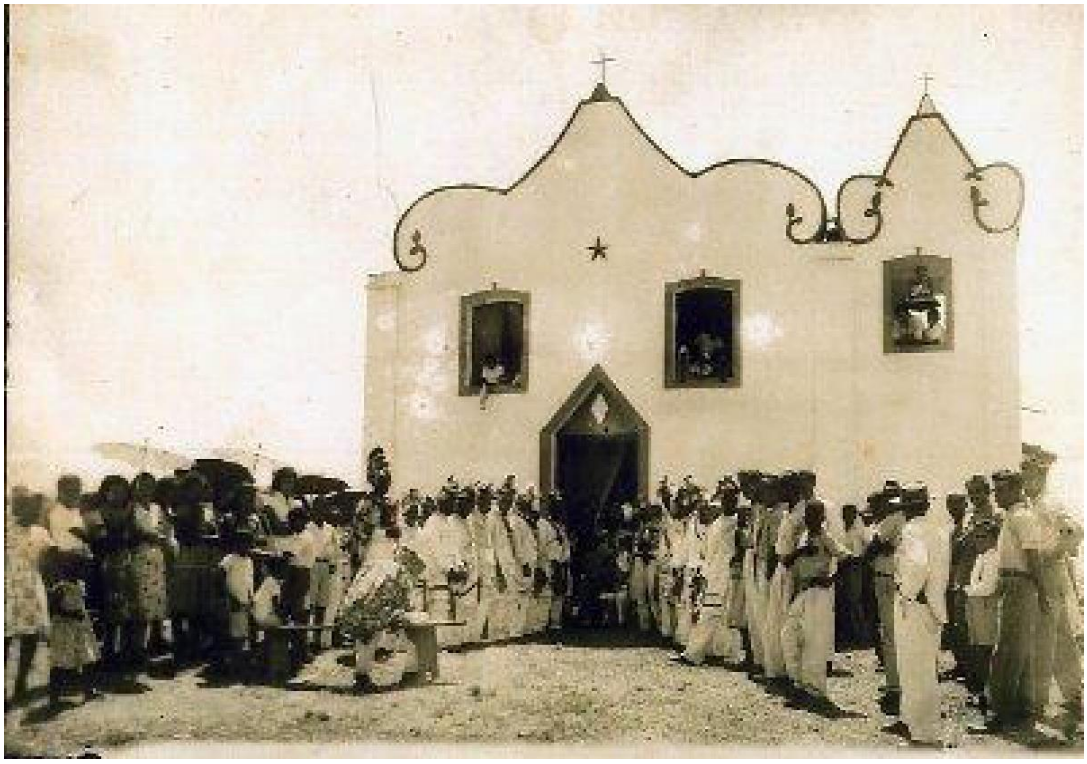

*Fonte: Acervo do Parque Estadual de Itaúnas, cuja fonte primária foi o acervo de Florinda Bonela Gouveia, autor e data desconhecidos.*

Figura 6- Processo de soterramento da antiga Vila de Itaúnas.

*Fonte: Acervo do Parque Estadual de Itaúnas, autor e data desconhecidos.*

Cabe destacar alguns aspectos de similaridade quanto à configuração espacial da Vila antiga com a atual. Na Figura 7 já podemos perceber que a Igreja construída é muito parecida com a soterrada pelas dunas (Figura 5), além de também ter sido erguida de frente a um grande largo, palco de manifestações culturais e religiosas, como veremos mais à frente. Já a Figura 8, indica o quão próximo física e culturalmente o rio está da Vila, que é cercada de pequenos atracadouros, onde os pescadores ancoram seus pequenos barcos e canoas, mostrando um paralelo com a Figura 3. Por fim, a Figura 9 retrata o ambiente interno da Vila de Itaúnas e, apesar da largura das ruas contrastar com a da antiga ocupação, mostrada na Figura 4, percebe-se que a escala das edificações se mantém.

Figura 7- Igreja de São Sebastião e o largo onde ocorrem manifestações culturais e religiosas na Vila de Itaúnas, com destaque ao tronco de Pequi-vinagreiro em primeiro plano, presente há décadas no local.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr (2021).*

Figura 8 - Rio e Vila de Itaúnas têm uma relação longeva.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr (2021).*

Figura 9- Vila de Itaúnas vista da rua: casas baixas, chão batido e calçada de grama mantém o ambiente praiano.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr (2021).*

A localização de uma igreja no centro da Vila com uma praça ou largo em sua frente, o traçado urbano em quadrícula com duas ruas principais, tudo parece remeter a antiga ocupação (Figura 10 e Figura 11), mesmo reconhecendo a complexificação em escala da nova Vila (Figura 12). Inclusive relata-se que muitas das novas casas foram construídas

utilizando materiais de demolição das antigas construções (Aragão, 2013). Tudo isso parece demonstrar um respeito ao modo de vida dos moradores da Vila antiga e, talvez, uma das mais bem-sucedidas experiências de realocação de uma população na experiência brasileira. Mas este não é o objetivo de pesquisa do presente trabalho.

Figura 10- Planta da Vila de Itaúnas antiga em 1938, elaborada em 1980.

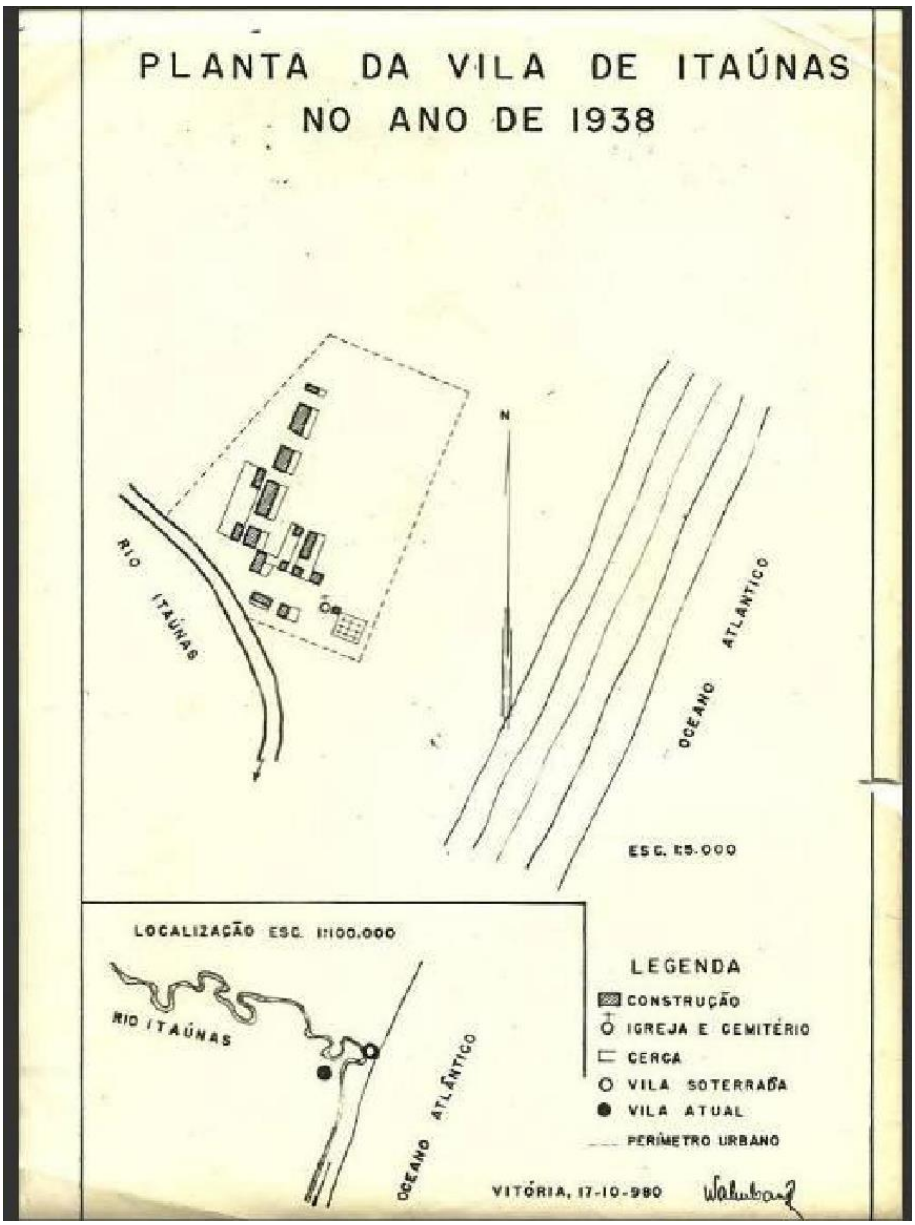


*Fonte: Arquivo Pessoal de Walner Cassiano Botelho[1].*

[1] Topógrafo que realizou trabalhos na região na década de 80.

Figura 11- Mapa da vila antiga de Itaúnas, acervo do Parque Estadual de Itaúnas.

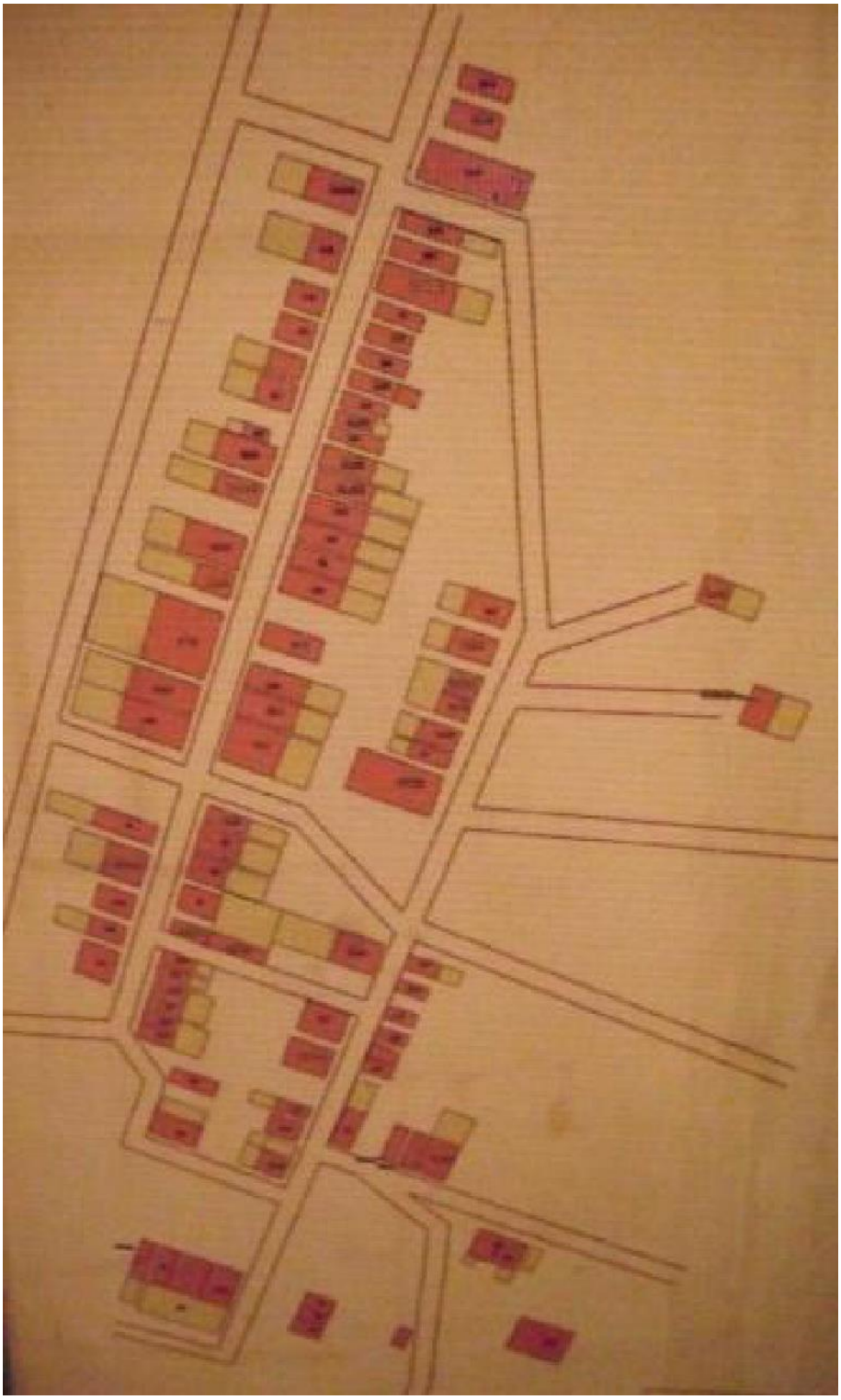

*Fonte: Acervo do Parque Estadual de Itaúnas. Autor e data desconhecido.*

Figura 12- Planta de Itaúnas Nova, em 1985.

*Fonte: IJSN, 1985.*

Paralelamente, no final dos anos 60 e início de 70, começa-se a implantar no norte do Espírito Santo extensos monocultivos de eucalipto para a indústria de celulose, que iniciava sua expansão com a então Aracruz Celulose. Tais plantações tiveram um papel fundamental no deslocamento forçado da população rural de Conceição da Barra para os centros urbanos, incluindo a Vila de Itaúnas. Basicamente formada por quilombolas, estima-se que cerca de 12 mil famílias viviam em mais de cem comunidades rurais nessa época, numa região denominada Sapê do Norte[2], como veremos mais à frente.

No início dos anos 80, ainda impactados pela recente tragédia, a população temia que novos movimentos das dunas, que chegavam a até trinta metros, repetissem o infortúnio (A AREIA ATACA PELA SEGUNDA VEZ, A GAZETA, Caderno Dois, 5 de fevereiro

[2] O Núcleo de Ecologias, Epistemologias e Promoção Emancipatória da Saúde (NEEPES) na Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) faz um mapeamento dos conflitos no campo no país, com foco na injustiça ambiental e saúde, tendo atualmente contabilizados 614 conflitos, dentre os quais o do Sapê do Norte. Com base em informações de inúmeros estudos de caso, publicaram o texto *"ES – Quilombo de Sapê do Norte: reduzidos a 10%, em pessoas e território, continuam na luta pela titulação de suas terras"*, fonte de informações aqui utilizadas e disponível em: http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/es-quilombo-de-sape-do-norte-reduzidos-a-10-em-pessoas-e-territorio-continuam-na-luta-pela-titulacao-de-suas-terras/ , acesso em setembro de 2021.

de 1981). No entanto, com o tombamento das Dunas de Itaúnas pelo Conselho Estadual de Cultura em 1986 e a criação do Parque Estadual de Itaúnas (PEI), em 1991, o avanço foi freado. Além de proibir a extração de madeira e areia na área do parque, foram adotadas medidas de contenção da areia, desde as emergenciais, de retirada de areia que avança na pista de acesso em direção a Vila, até ações de médio e longo prazo, como plantio de espécies nativas em locais estratégicos (DUNAS INVADEM ESTRADA NA VILA DE ITAÚNAS, A Gazeta, 28/10/1999; DUNAS VÃO SER RECUPERADAS, A Tribuna, 8 de junho de 2012). Em 1991 também foi inaugurada a base do projeto TAMAR de proteção às tartarugas marinhas e em 1992, depois de reconhecido como parte da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, o Parque Estadual de Itaúnas (Figura 13), com seus 3500 hectares, foi declarado Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO.

Figura 13- Mapa do município de Conceição da Barra.

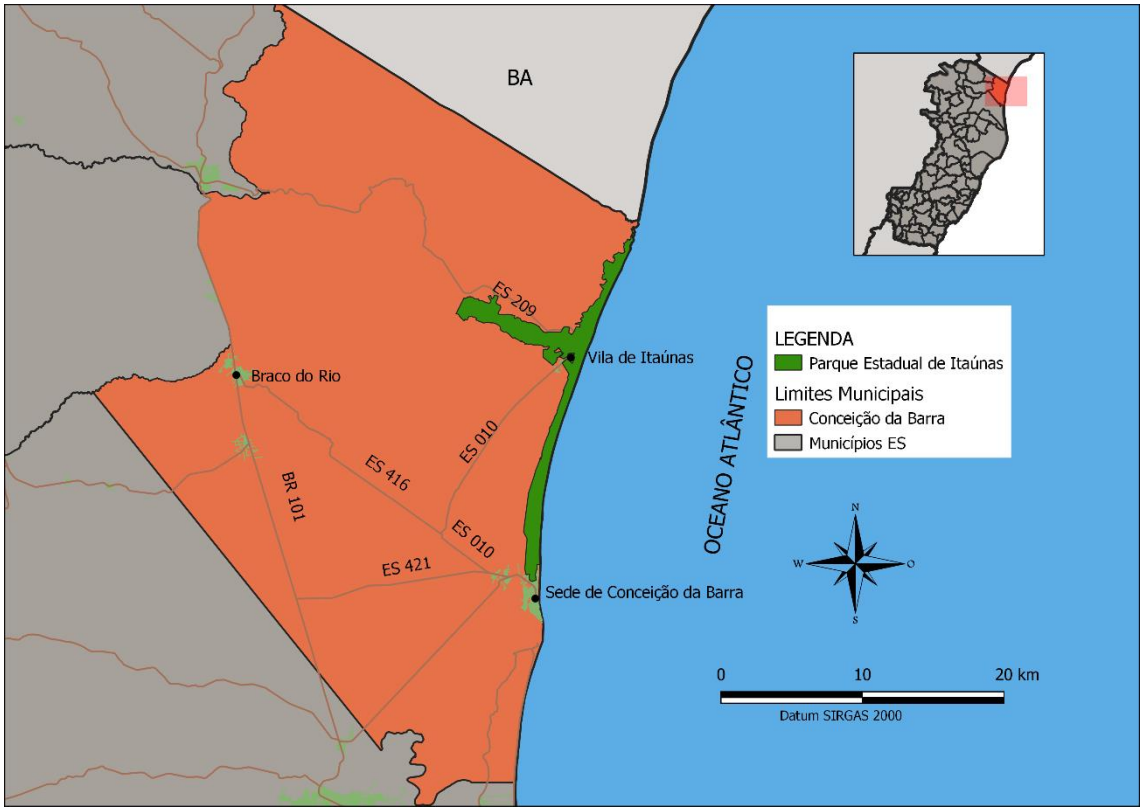


*Fonte: Geobases. Elaboração própria.*

Todo este processo, além de proteger o ecossistema – soma-se às dunas e à restinga, toda uma área de alagadiços, rica em biodiversidade - começou a despertar a curiosidade de turistas, principalmente do centro sul do país, em conhecer esta Vila de pescadores, com sua beleza paisagística, única na região. Mas além de sua rica história

e suas belezas naturais, a Vila de Itaúnas tem mais um elemento que a torna especial: as manifestações culturais de seu povo.

O nordeste do Espírito Santo, notadamente os municípios de Conceição da Barra e São Mateus, se destaca por concentrar o maior contingente de população remanescente de quilombos do estado, na região do Sapê do Norte, onde se encontram atualmente 32 comunidades quilombolas[3]. O Sapê do Norte, que se localiza ao longo dos rios Cricaré e Itaúnas, abriga inúmeras manifestações culturais materializadas em grupos folclóricos que ritualizam a história das comunidades a partir de festejos que ocorrem anualmente em datas que simbolizam o sincretismo entre a tradição católica e a de matriz africana. Há o Ticumbi, o Jongo, o Reis de Boi, o Alardo de São Sebastião, as Pastorinhas (SECULT-ES, 2009), e se o meio rural é o local que abriga grande parte dos grupos folclóricos, pois as comunidades quilombolas são essencialmente rurais, grande parte da ritualização ocorre na cidade, principalmente seu clímax. Isso ocorre tanto pelo fato de a Vila abrigar a igreja católica, destino final da maioria das manifestações, como de ser o lugar onde as pessoas se encontram e realizam suas trocas. As manifestações ocorrem entre final de dezembro e início de fevereiro, quando ocorrem as comemorações dos dias dos santos com mais devotos na região, São Benedito, São Sebastião, São Brás e os Santos Reis. Nesses momentos Itaúnas recebe uma quantidade significativa de visitantes, tanto devotos que vêm de toda a região homenagear o santo, como turistas curiosos e entusiastas dessas manifestações.

Nos anos 90, outro elemento começou a se consolidar enquanto manifestação cultural na Vila de Itaúnas: o forró. Não que não existisse forró na Vila, afinal de contas enquanto dança tipicamente brasileira, talvez a mais espraiada pelo território, sempre esteve presente nos bailes e festas típicas de toda região. Os bailes de sanfona, onde não havia

[3] Vide Nota de Rodapé 2. Apesar de, entre 2004 e 2006, a Fundação Cultural Palmares ter emitido a certidão de Comunidade Remanescente de Quilombo a diversas comunidades do Sapê do Norte, dentre elas Angelim e Linharinho, próximas a Itaúnas, e o INCRA ter reconhecido formalmente, em 2006, mais de 17 mil hectares enquanto território tradicionalmente ocupado por essas comunidades, o processo de titulação permanece parado no INCRA. Apesar disso, alguns avanços esporádicos ocorrem, como o reconhecimento pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em 2021, do processo de delimitação e identificação do território das comunidades quilombolas de Serraria e São Cristóvão, em São Mateus, como se vê em: https://www.seculodiario.com.br/meio-ambiente/justica-federal-confirma-territorio-quilombola-no-sape-do-norte-em-sao-mateus, acesso em setembro de 2021.

vocal, apenas sanfona, viola e pandeiro, animavam as noites da Itaúnas Velha, segundo depoimentos colhidos por Duque (2012). Após a realocação da Vila, o costume ficou um tempo parado, muito por conta da reconstrução das casas (Duque,2012). Mas, devido ao aumento do fluxo de turistas, o dono de um dos bares teve a iniciativa de trazer músicos da região para embalar as noites da Vila em períodos de alta temporada no final dos anos 80.

Essa iniciativa agradou ao público jovem e foi se consolidando ao longo dos anos 90, muito embalado por uma moda de "forró universitário" que ocorreu no centro-sul do Brasil nessa época. O tradicional forró pé-de-serra tocado na Vila atraiu ainda mais jovens, que buscavam unir as raízes do ritmo tocado nas baladas do centro-sul com as belezas naturais do lugar, o que acabou criando uma marca na região. Essa onda foi ainda mais impulsionada a partir de 2000, quando o dono de um dos estabelecimentos passou organizar anualmente o Festival Nacional de Forró de Itaúnas (FENFIT), promovendo uma mostra competitiva e apresentações de bandas consagradas. Ocorrendo sempre no mês de julho, este evento atrai milhares de turistas e ajudou a tornar a pequena Vila de Itaúnas, ainda mais conhecida nacionalmente.

De fato, as manifestações culturais dão um toque especial à Vila. Mesmo ocorrendo em datas específicas e alternadas no calendário, existem trocas entre as manifestações representadas pelos grupos folclórico e o forró, como pode observar Duque (2012) em sua pesquisa de campo. Nas datas festivas de fim e início de ano, sempre há lugar para o forró ao fim do dia nos bares da Vila e mesmo nas apresentações folclóricas, há espaço para uns passos. O oposto também ocorre, segundo a autora, e ao longo do FENFIT no meio no ano, é possível, ao olhar mais atento, observar traços das manifestações folclóricas no ambiente urbano. Além, é claro, das diferenças marcantes entre o forró tradicional, praticada pelos habitantes da Vila, principalmente os mais velhos, e o forró "acrobático" praticado principalmente pelos forasteiros.

## 2. Planejamento Urbano na Vila

Com o crescimento urbano da Vila, propiciado pelo avanço do turismo, em 2001, o Instituto Jones do Santos Neves, então IPES[4], a partir de um convênio com a PETROBRAS, elaborou um Plano de Ordenamento da Vila de Itaúnas (POVI), visando, além de conter o avanço da área urbana e disciplinar o uso e ocupação do solo a partir do zoneamento, elaborar projetos de embelezamento da paisagem urbana e dos espaços públicos, de modo a possibilitar uma adequada relação entre o estrutura urbana e as condições ambientais. No estudo que baseou a elaboração do anteprojeto de lei que criou o POVI, notou-se, de fato, o rápido crescimento da Vila em termos demográficos, algo em torno de 6% a.a. durante os anos 90, subindo de 580 habitantes em 1991 para 1033, em 2001[5]. A preocupação principal do estudo era direcionar o crescimento da Vila a partir da criação de uma área de expansão urbana, uma vez que, ao visitar o local, notou-se a presença de apenas 23 lotes vagos na área consolidada, além de várias situações de coabitação familiar. Muitas dessas situações eram geradas, já naquela época, pela venda de moradias para pessoas de fora da Vila de Itaúnas, a fim de serem usadas como pousadas. Ou seja, havia demanda de lotes tanto para moradia como para pousadas, que haviam saltado de 5, em 1986, para 50, em 2001 (IPES, 2001).

Com base nessas informações, foi feita uma estimativa de que a população cresceria para 1745 habitantes em 2010[6] e que, para abrigar tal população seriam necessários algo em torno de 31 mil m² de área de expansão, o que, somado à área necessária para cobrir o déficit habitacional existente e calculado na época, mas não considerando sistema viário e equipamentos urbanos e comunitários, ultrapassaria 52mil m².

Assim o POVI define três zonas de ocupação distintas: Zona de Ocupação Consolidada, que compreende o núcleo urbano da Vila até os limites do Rio Itaúnas; Zona de Expansão

[4] Na época o IJSN utilizava a sigla IPES (Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves).

[5] Tratava-se de uma estimativa baseada na contagem populacional de 1996, uma vez que o CENSO de 2000 acabava de ser finalizado e os dados ainda não haviam sido divulgados por completo. Na verdade, a população urbana de Itaúnas, em 2000, era de 951 habitantes.

[6] Perspectiva que se mostrou extremamente equivocada, uma vez que a população em 2010 caiu para 852 habitantes, menos da metade do previsto.

Urbana, às margens da ES-O10, limitada pelo Córrego da Velha Antônia, em área rural do distrito sede de Conceição da Barra[7]; e Zona Natural, compreendendo a área do Parque Estadual de Itaúnas e áreas adjacentes.

É importante salientar que na época foram feitas duas propostas e a aprovada alocava a zona de expansão a cerca de 1km da ocupação original, onde já havia algumas construções irregulares. Na primeira proposta, considerada menos vantajosa pelos técnicos da SEAMA[8], PMCB[9] e do próprio IPES, a zona de expansão urbana ficaria contígua à antiga ocupação e a área onde foi definida como de expansão urbana na proposta aceita, seria definida como Zona de Urbanização Específica. O que tornou esta proposta desvantajosa, foi a maior possibilidade de pressão e impacto junto ao parque, o maior risco de descaracterização da ocupação original e a maior dificuldade de fiscalização das ocupações irregulares. Por fim, cabe frisar que dentro da Zona de Expansão Urbana o POVI definiu que haveria uma Área Especial de Interesse Social, que compreenderia terrenos não utilizados, subutilizados e não edificados que seriam destinados a programas habitacionais direcionados à população de baixa renda comprovadamente residente há mais de cinco anos na Vila de Itaúnas. As propostas podem ser melhor visualizadas na Figura 14 a seguir:

[7] O fato de avançar a área rural de outro distrito deveria, segundo o próprio POVI, gerar uma redefinição da lei de perímetro urbano, algo que, aparentemente, nunca ocorreu.
[8] Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
[9] Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

Figura 14- Propostas de zoneamento indicadas no POVI de 2001.

**Proposta 1**

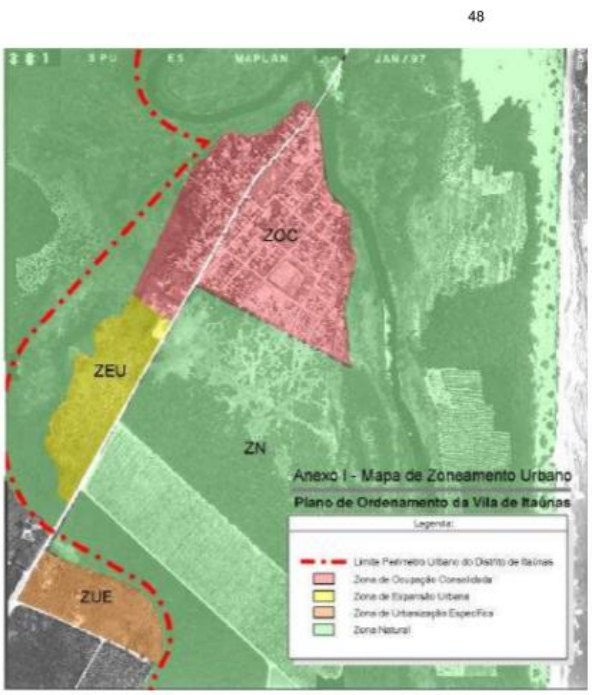


**Proposta2**

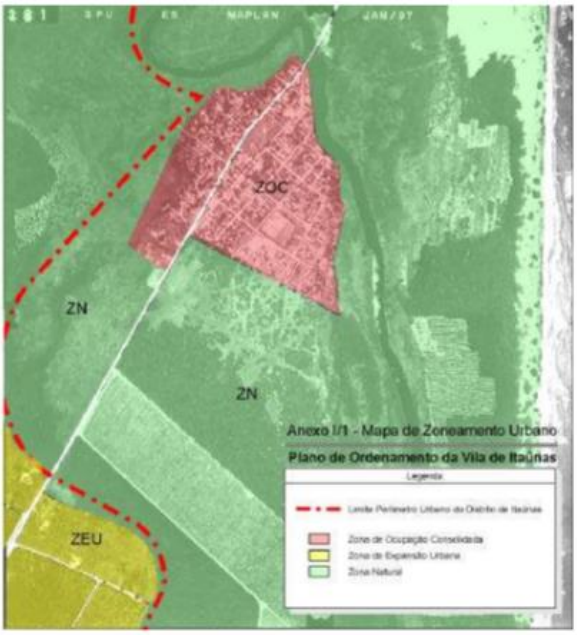


*Fonte: IPES, 2001.*

O POVI de um modo geral, se assemelha a um Plano Diretor, com aspectos que avançam até mesmo no Código de Obras e Código de Posturas municipal. Fica evidente, ao analisar o conteúdo da Lei municipal 2151/02, que institui o POVI, uma atenção voltada para disciplinar o uso e ocupação do solo na Vila. Em sua leitura, chama atenção alguns artigos abaixo transcritos:

> Art. 60 - Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos serão obrigados a manter um tapete de grama de largura mínima igual a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), não podendo pavimentar os passeios em frente aos lotes de sua propriedade.
> Art. 61 - Os muros deverão ser mistos, com alvenaria até a altura máxima de 0,50m, restante em alambrado de madeira, fio, grade entre outros, desde que permita uma boa ventilação e iluminação.
> Parágrafo Único- Quando se tratar de terreno não edificado será exigido cerca viva ou de madeira.
> (...)
> Art. 64 – Na construção, reforma e ampliação de edificações na zona consolidada e zona de expansão urbana, não será permitida a utilização de materiais construtivos nos componentes externos da edificação, que venham a descaracterizar a tipologia predominante e o valor cultural do conjunto edificado da Vila.
> Parágrafo Único – Para fins desse artigo fica vedado a utilização de telhas de fibrocimento, esquadrias de alumínio, pvc e similares. (IPES, 2001, p.18)

Fica evidente a preocupação com a manutenção das características paisagísticas da Vila, seja pelas exigências de se seguir a tipologia construtiva das edificações já existentes, como em manter a relação do espaço público e privado de maneira mais harmônica e garantir uma qualidade do ambiente praiano condizente ao que se deseja preservar na Vila.

Foram elaborados pelos técnicos do então IPES (Figuras 15a a 15h), diversos croquis de implantação e perspectivas com propostas de intervenção nos principais espaços públicos referenciais presentes na Vila, a saber, a Praça Central da Igreja, o Trevo de Estrada da Vila e as Áreas da Orla do Rio Itaúnas, conforme demonstrado a seguir:

Figuras 15a a 15h- Croquis com propostas de intervenção nos principais espaços públicos referenciais da Vila de Itaúnas.

Figura 15A

Figura 15B

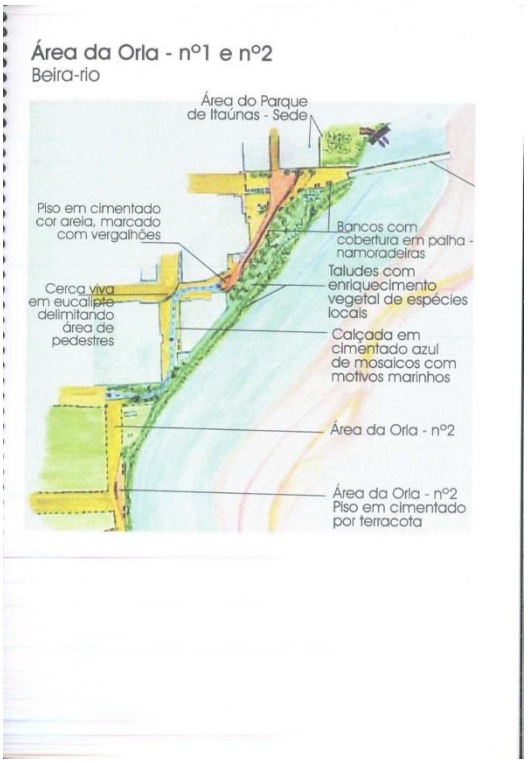


Figura 15C

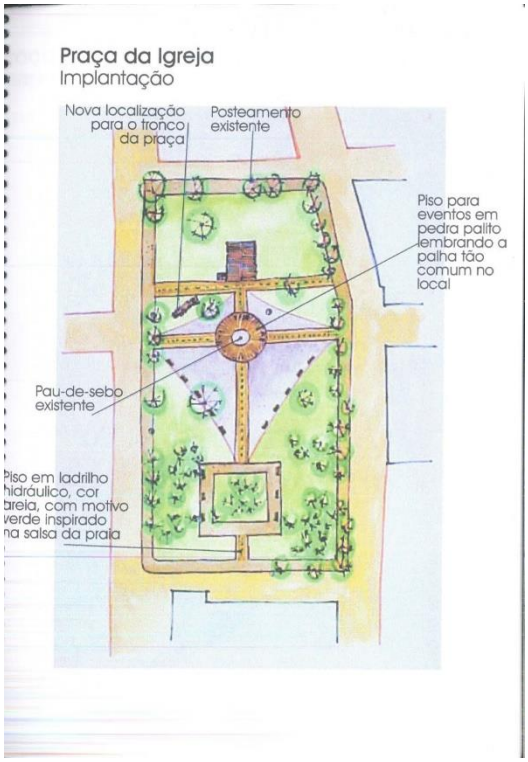


Figura 15D

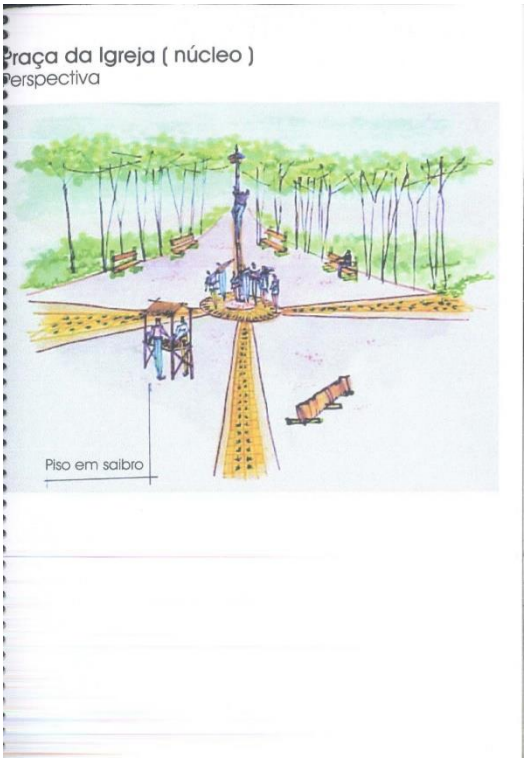

Figura 15E

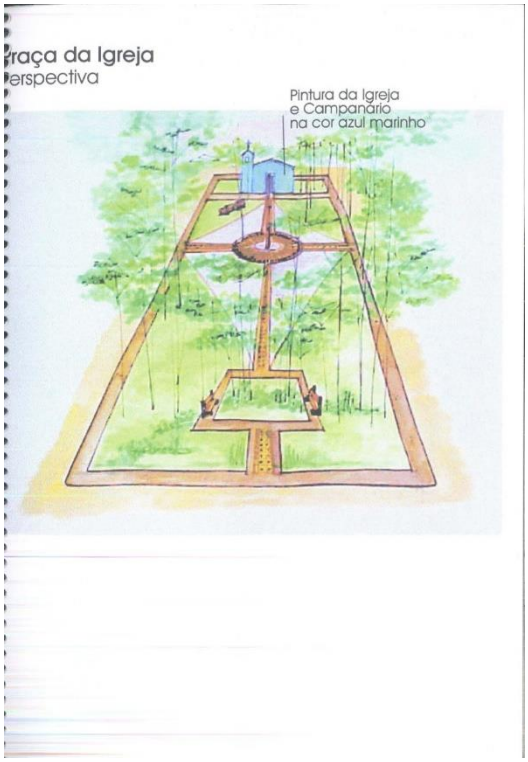


Figura 15F

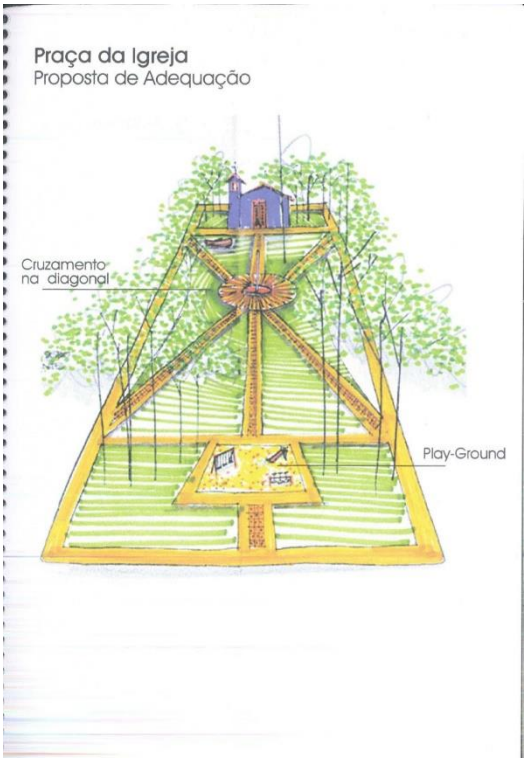


Figura 15 G

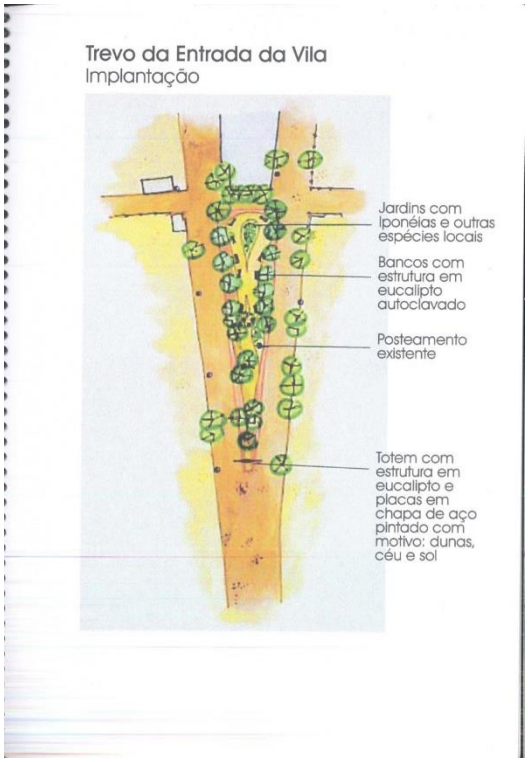


Figura 15 H

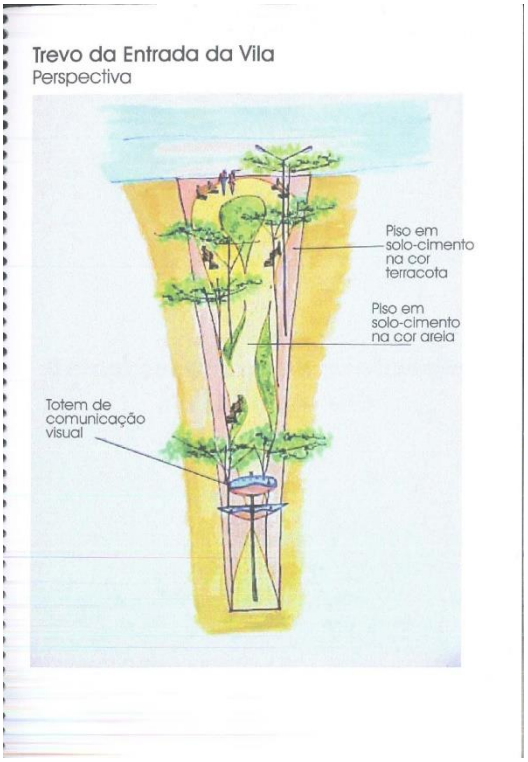


*Fonte: IPES, 2001.*

Percebe-se o cuidado com o tratamento do piso, de modo a criar o mínimo de impacto visual possível, além da manutenção da intensa arborização presente. Outro fato interessante pode ser notado na comparação entre as Figuras 15C, 15D e 15E com a Figura 15F, onde o traçado em cruz proposto inicialmente para o centro da Praça da Igreja é trocado pelo traçado em xis. Isso ocorreu após as reuniões com a comunidade, quando esta solicitou a mudança tendo em vista percurso majoritariamente usado pelos moradores.

É importante mencionar que na Licença de Instalação das Obras de Pavimentação da ES-010 no trecho de acesso à Vila de Itaúnas, intervenção que motivou o presente estudo, há uma condicionante diretamente ligada à revisão do POVI. Diz o seguinte:

> "27. Educação Ambiental. Executar, após aprovação do IEMA, projeto de educação ambiental cujo público alvo sejam as comunidades da Vila Angelim e Linharinho, voltado aos impactos ambientais e urbanos do empreendimento, com foco na revisão participativa do Plano de Ordenamento da Vila de Itaúnas (POVI), com vistas a elaboração de regras de ordenamento territorial para a mitigação destes impactos, respeitando as características ambientais, sociais, culturais e paisagísticas da localidade. Prazo para apresentação do Projeto: 90 (noventa) dias.". (IEMA, 2020, p. 7)

Nesse sentido, é de responsabilidade do DER-ES[10] a elaboração, no prazo de noventa dias a contar da assinatura da licença, em maio de 2020, de um projeto de educação ambiental visando revisão do POVI de 2006, tendo em vista os impactos urbanos e ambientais advindos do empreendimento.

Em 02 de janeiro de 2006 passa a vigorar a Lei Complementar nº 006, que institui o Plano Diretor Municipal de Conceição da Barra[11]. Já no Capítulo I "Do Desenvolvimento das Potencialidades Econômicas" do Título III "Das Linhas Estratégicas de Desenvolvimento do Município", a Seção I é inteira dedicada às "Diretrizes para o Fortalecimento como

[10] Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

[11] Na verdade, Conceição da Barra já dispunha de um Plano Diretor Urbano desde 1977-78, a partir de um estudo pioneiro da então Fundação Jones dos Santos Neves (primeiro nome do IJSN) para elaboração de PDUs para municípios do interior do estado. Não foi encontrado o número e data exata da promulgação da lei, mas os estudos foram concluídos em dezembro de 1977 (FJSN, 1977) e a lei foi objeto de análise da Revista Jones do Santos Neves do último trimestre de 1978 (FJSN, 1978). De qualquer maneira foi decidido não a analisar, pois a lei é focada no perímetro urbano da sede do município, não havendo qualquer menção à Vila de Itaúnas.

Centro Turístico", onde, como título diz, são apontadas diretrizes para programas de ações, projetos e atividades para o desenvolvimento do turismo no município.

São listadas dez diretrizes no Art. 13 da lei, dentre as quais destaca-se:

> "I -estimular a valorização das tradições locais e o estímulo às manifestações populares; (...) III - apoiar e promover o fortalecimento das artes, das tradições e da cultura local: culinária, folclore, artesanato; IV – promover a interligação entre as UCs existentes no município; (...) X - incrementar os convênios entre os municípios, estimulando o intercâmbio social, cultural e ecológico". (PMCB, 2006, p.04-05)

Tem destaque a importância das questões culturais e ambientais para o desenvolvimento do turismo em Conceição da Barra.

Ainda neste Capítulo I, a Seção IV "Das Diretrizes para a Oferta de Infraestrutura Adequada", cabe destaque a alguns dos itens apontados do Art.16 da lei onde se percebe uma preocupação clara com a questão ambiental, o transporte coletivo e com os espaços em que as atividades culturais, artísticas e educacionais serão exercidas:

> "XI - implantar tratamento urbanístico e paisagístico nas áreas remanescentes de manguezal e margens de rios e córregos, mediante a implantação de áreas verdes e de lazer" (...) "XIII - desenvolver um sistema de transporte coletivo que prevaleça sobre o individual; XIV - melhorar a qualidade do sistema viário e dos serviços de transporte coletivo, compreendendo a segurança, a rapidez, o conforto e a regularidade; XV - delimitar espaços públicos que funcionem como polos de atividades culturais, artísticas e educacionais, sem embaraçar o funcionamento de igrejas e locais de culto, nos termos da lei". (Ibid. p.06)

O Capítulo II é inteiramente dedicado à "Preservação das Características Ambientais" e apresenta no Art.19 as diretrizes para tal, onde cabe destaque aos itens:

> "IX - promover a redução da área de plantio de eucalipto em geral, e em especial nas proximidades da faixa litorânea (...) XI - viabilizar a arborização dos logradouros públicos, incentivando o plantio de árvores frutíferas, notadamente nas regiões carentes de áreas verdes; XII - garantir maiores índices de permeabilização do solo em áreas públicas e particulares". (Ibid, p.07)

Além da preocupação com o avanço do monocultivo de eucalipto predominante no município, há um interesse em aumentar a arborização e a permeabilidade do espaço público.

No Título IV "Do Ordenamento Territorial do Município", o Capítulo I é dedicado exclusivamente ao Sistema Rodoviário, onde dentre as diretrizes apontadas no Art. 31, cabe destaque aos itens:

> "IV – promover gestão no sentido de desviar o trecho da ES-010 que passa por dentro da vila de Itaúnas e do trecho da ES-209 que se conecta à ES-010 em Itaúnas passando por dentro do Parque Estadual de Itaúnas, visando a retirada do tráfego de carretas da vila e do Parque; V - priorizar a pavimentação do trecho da ES-010 que liga a ES-421 à vila de Itaúnas e da rodovia municipal que liga a BR-101 a FLONA do Rio Preto[12]". (Ibid, p.13)

Quanto a este último item, a finalização das obras de melhoria viárias, que motivaram a elaboração da presente análise, demonstra a efetivação da diretriz. No que se refere ao desvio de tráfego apontado no item IV, não foi encontrada nenhuma informação sobre sua regulamentação.

Ainda no Título IV, a Seção II trata do "Sistema Viário Urbano", no Art. 33 que versa sobre suas diretrizes, importa na atual análise os itens:

> "II - reduzir o conflito entre o tráfego de veículos e o de pedestres; III - pavimentar, preferencialmente com calçamento poliédrico, as vias locais estabelecidas na classificação viária, de modo a permitir maior permeabilidade do solo; IV - promover a permeabilidade do solo nos canteiros centrais e nos passeios; (...) VI - implantar ciclovias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte". (Ibid)

Claro está, mais uma vez, o cuidado que se preza pela permeabilidade do solo urbano, além da busca por uma relação harmônica entre os usuários motorizados e não-motorizados das vias urbanas.

Importa também fazer algumas considerações sobre o Título V, que trata dos "Instrumentos da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano". Além da Legislação Urbanística Básica, a saber, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras e Edificações e Código de Posturas, todos revisados no mesmo ano de 2006, a lei que institui o PDM também elenca e descreve enquanto instrumentos urbanísticos a serem potencialmente implantados em Conceição da Barra: "Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios" de imóveis subutilizados o não

[12] A Floresta Nacional do Rio Preto também está localizada em Conceição da Barra.

utilizados no município; “Direito de Preempção” do poder público municipal para diversos fins; “Operações Urbanas Consorciadas” entre o poder público e a iniciativa privada; “Estudo de Impacto de Vizinhança” para grandes empreendimentos públicos e privados; “Projetos Urbanos Específicos” a serem elaborados pelo Poder Executivo Municipal; “Legislação Tributária” enquanto instrumento complementar ao desenvolvimento urbano; além de apresentar “Diretrizes para Regularização de Assentamentos Precários, Loteamentos Irregulares e Edificações Desconformes”.

Quanto ao Zoneamento Municipal, interessa ao presente estudo apenas a análise da Macrozona Urbana, mais especificamente a Seção III do Capítulo III ainda no Título IV, que trata “Da Zona Urbana de Itaúnas”, uma vez que o distrito sede de Conceição da Barra e o de Braço do Rio, não fazem parte do escopo de análise. A Zona Urbana de Itaúnas, dividida em três zonas no POVI, passa a ser dividida em cinco zonas, segundo Art. 114 da Lei do PDM: Zona de Consolidação I, Zona de Consolidação II, Zona de Interesse Ambiental, Zona de Expansão Urbana e Zona Especial de Interesse Social, mesmo esta última não sendo delimitada em planta, conforme a Figura 16 a seguir:

Figura 16 - Zoneamento da Vila de Itaúnas, segundo o PDM de Conceição da Barra de 2006.

*Fonte: PDM de Conceição da Barra, 2006.*

A Zona de Consolidação I se trata da ocupação mais antiga da Vila, onde a época da elaboração do PDM, já apresentava os usos comercial, institucional e de serviços, além do residencial, com grau básico de urbanização. O Plano diretor estipulou as seguintes diretrizes para sua ocupação:

> I – preservar e proteger as áreas ocupadas e as áreas verdes;
> II – estimular a ocupação de lotes vagos e subutilizados;
> III – garantir a qualificação urbanística dos espaços públicos, em especial das praças, áreas verdes e áreas de preservação permanente, mantendo a ambiência tradicional;
> IV – manter a escala dos espaços construídos;
> V – remanejar as ocupações localizadas em área de risco. (Ibid, p.31)

Enquanto área com significado histórico da Vila, percebe-se pelas diretrizes o cuidado em se preservar a ambientação tradicional já existente, tanto pela manutenção da escala de ocupação, como pela valorização do espaço público. Além disso, há uma preocupação em não avançar as áreas verdes do parque, que circunda a Vila, remanejar ocupações em área de risco e estimular ocupação de lotes vagos e subutilizados.

A Zona de Consolidação II é aquela de ocupação tardia, denominada “invadida” pelo próprio PDM, correspondendo a uma área que já apresentava um início de ocupação durante a elaboração do POVI e que se buscava frear na época, o que é demonstrado pela negativa do corpo técnico envolvido no estudo pela proposta que definia esta área com Zona de Expansão Urbana, como já mencionado. Esta área apresentava usos predominantemente residencial na época de elaboração do PDM, que definia as seguintes diretrizes de ocupação:

> I – preservar e proteger as áreas estritamente residenciais e as áreas verdes;
> II – estimular a ocupação de lotes vagos e subutilizados;
> III – garantir a qualificação urbanística dos espaços públicos, em especial de praças e áreas verdes;
> IV – manter a escala dos espaços construídos. (Ibid.p.32)

Tais diretrizes não diferem muito da Zona de Consolidação I, apenas excluindo as preocupações em remanejar ocupações em área de risco, talvez, por não ter sido diagnosticado nenhuma, e em manter a ambiência tradicional, por se tratar de ocupação mais recente.

A Zona de Interesse Ambiental são as áreas de preservação permanente que englobam as áreas do PEI que circundam a Vila e são apenas delimitadas pela lei municipal, uma vez que apresentam jurisdição especial com legislação específica.

A Zona de Expansão Urbana corresponde àquelas inseridas no perímetro urbano mas ainda não parceladas, incluindo aquela que o POVI definia como de expansão urbana em uma das propostas apresentadas e de urbanização específica na outra. As diretrizes apontadas no PDM para ocupação dessa área são:

> I - criação de áreas para implantação de atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços;
> II - criação áreas habitacionais destinadas ao atendimento do Programa Habitacional do Município;
> III - garantir a reserva de áreas de lazer em terrenos em áreas contíguas e superiores a 400 m² (quatrocentos metros quadrados) na aprovação de novos loteamentos, que não poderão estar localizados em áreas de preservação permanente ou de interesse ambiental, em faixas de domínio de vias ou faixas de servidão administrativas, ou em áreas de risco. (Ibid, p.32-33)

Aqui a preocupação maior é prever uma área para implantação de programas habitacionais do município, além de garantir que os novos loteamentos tenham padrões mínimos para sua implantação.

Por fim, a Zona de Especial Interesse Social, apesar de não delimitada em mapa, são aquelas destinadas à recuperação urbanística localizadas em áreas de preservação permanente, áreas de risco ou consideradas impróprias para utilização, onde poder público poderá disponibilizar assessoria técnica, jurídica e social, após apresentação de Projetos Urbanísticos Específicos das Áreas de Interesse Social, seja por proprietários de lotes ou glebas ou entidades representativas dos moradores das Áreas de Interesse Social[13].

Em junho de 2020, foram aprovadas duas Leis Complementares, 056/2020 e 057/2020, que fazem alterações pontuais no PDM de Conceição da Barra. A primeira, faz alterações nas Zonas Rurais de Uso Controlado, criando três Subzonas, de Conservação, de

[13] Estranha a ausência na referida lei da prerrogativa da própria municipalidade em apresentar Projetos Urbanísticos Específicos das Áreas de Interesse Social.

Desenvolvimento Rural Sustentável e de Turismo e Lazer, permitindo, para as duas últimas, parcelamentos do solo a partir de dois hectares, enquanto para a primeira foi mantido o limite mínimo de cinco hectares definido na lei de 2006. Mas é na Lei Complementar 057/2020 que foram feitas as alterações que realmente importam para o presente trabalho, pois ela altera o zoneamento urbano do distrito de Itaúnas.

Como é possível ver na Figura 17, ao se comparar com a Figura 16 é possível ver que a Zona de Consolidação I passa a englobar uma quadra da Zona de Consolidação II, quadra esta que no POVI já havia sido definida como área consolidada. Já a Zona de Consolidação II, além da alteração supracitada, perdeu uma área no lado oposto, à margem do Córrego da Velha Antônia, que passou a ser considerada parte da Zona de Expansão I. A Zona de Interesse Ambiental, que antes envolvia toda a Vila, passou a margear somente a Zona de Consolidação II.

Mas é na Zona de Expansão que as modificações mais importantes aconteceram, sendo ela dividida em Zona de Expansão I e II. Na Zona de Expansão I foi incluído, como mencionado, uma gleba à margem esquerda da ES-010, sentido Itaúnas, ao passo que foram excluídas glebas ao norte e ao sul do antigo zoneamento. Por fim, a Zona de Expansão II, única realmente criada por esta lei, se localiza em uma área totalmente deslocada da Vila de Itaúnas, numa gleba separada da Vila pelo PEI, cuja estrada faz conexão com o município de Pedro Canário.

Figura 17 - Novo zoneamento da Vila de Itaúnas instituído pela Lei Complementar 057/2020.

**ANEXO III – Zoneamento da Macrozona Urbana de Itaúnas**

| Zonas | Área (m²) | Perímetro (m) |
|---|---|---|
| Zona de Expansão I | 160784,5137 | 2143,5308 |
| Zona de Expansão II | 382592,0637 | 3090,4858 |
| Zona de Consolidação I | 285195,1871 | 2602,9511 |
| Zona de Consolidação II | 123963,3551 | 1723,0362 |
| Zona de Interesse Ambiental | 101158,8788 | 1996,5387 |

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESPÍRITO SANTO

0 0.5 1 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: WGS 84

N

*Fonte: Lei Complementar 057/2020 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.*

Há informações que indicam que estas leis complementares foram aprovadas pela Câmara de Vereadores sem respeitar os ritos de consulta às comunidades, o que as tornaria juridicamente frágeis, uma vez que desrespeita o Estatuto da Cidade[14] em seu Art. 2°, II, que diz:

> Art. 2° A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

[14] Lei 10257 de 10 de julho de 2001.

> (...)
> II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. (BRASIL, 2001)

É necessário checar se a comunidade foi ouvida, mas é fato que tal aprovação ocorreu num momento global de crise sanitária, provocado pela pandemia de Covid-19, o que tornou processos participativos mais complicados, uma vez que ficou proibida a realização assembleias, audiências, oficinas ou qualquer tipo de reunião ou evento público presencial que gerasse aglomerações de pessoas a partir de março de 2020 (a lei é de junho de 2020) em diversos estados brasileiros. A opção seria a realização de eventos em plataformas *online*, mas se, por um lado, pode-se argumentar que o acesso ao ambiente digital restringe a participação popular, seja por razões socioeconômicas, culturais ou de faixa etária, por outro, a possibilidade de manipulação de interesses por parte do poder público e/ou atores econômicos hegemônicos se torna muito maior.

É possível notar na imagem orbital que gerou a Figura 17, que a área proposta para expansão urbana não apresenta qualquer traço de urbanização preexistente que demonstrasse uma pressão por ocupação, apenas uma propriedade agrícola, cujo proprietário provavelmente tem interesse em lotear. É visível que a criação desta zona, cujo parcelamento para fins urbanos pode ser extremamente vantajoso a seus proprietários, vai exercer uma pressão a mais sobre o entorno do PEI e provocar uma intensificação no fluxo de veículos que atravessam o parque, principalmente na área onde se situam as dunas, que historicamente pressionam a estrada através de sua movimentação causada pelo vento. Isso contradiz as diretrizes contidas tanto no POVI de 2001, como no PDM de 2006. Num momento em que a pressão sobre a Vila e o parque deve se intensificar e quando medidas de proteção a ambos são ainda mais necessárias, uma questão salta aos olhos: por que a pressa em realizar uma mudança pontual e potencialmente tão impactante no PDM? Realizar uma revisão de toda a legislação, com todos os ritos democrático respeitados, é fundamental para o atendimento ao marco legal federal e para que as mudanças sejam incorporadas de maneira legítima pela sociedade.

O Plano Diretor Municipal de Conceição da Barra prevê uma revisão em, no máximo, cinco anos. O Estatuto da Cidade estipula em dez anos o intervalo máximo para atualização do PDM. Já se vão quinze anos, desde que Conceição da Barra aprovou seu último Plano Diretor Municipal. Para um município que é considerado, como veremos a seguir, o segundo maior polo do turismo capixaba, é premente que este hiato não se estenda, mas é tal qual necessário, que seja realizado um processo participativo legítimo que incorpore a comunidade de maneira proativa e de modo a produzir as mudanças necessárias na lei, que possam contribuir com o bem-estar da coletividade.

## 3. Transformações Urbanas e Demográficas na Vila

É inegável que a Vila de Itaúnas passou por transformações urbanas desde a década de 1980, apesar de o ritmo não ter sido uniforme como veremos a partir de agora. É importante entender como ocorre a divisão territorial e demográfica de Conceição da Barra. Atualmente, o município é dividido em quatro distritos: Conceição da Barra, Braço do Rio, Itaúnas e Cricaré. Este último foi criado em 2011, portanto não é considerado na divisão nos dados do Censo de 2010 na presente análise, mas como integrante do distrito sede de Conceição da Barra. Dentre os demais, cada um é composto de um perímetro urbano e uma área rural. Conforme podemos observar na Tabela 1, o distrito de Itaúnas, onde se localiza a Vila de Itaúnas, é o único destes três com uma população majoritariamente rural, o que se materializa na mais baixa densidade demográfica do município.

Tabela 1- Divisão territorial e demográfica do município de Conceição da Barra, em 2010.

| Distrito | População residente | Urbana (%) | Rural (%) | Nº Domicílios | Extensão territorial (Km²) | Densidade demográfica (Hab./Km²) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Braço do Rio** | 11913 | 80,79 | 19,21 | 3434 | 209,78 | 56,79 |
| **Conceição da Barra** | 14153 | 85,48 | 14,52 | 4361 | 535,50 | 26,43 |
| **Itaúnas** | 2383 | 35,75 | 64,25 | 687 | 439,78 | 5,42 |

*Fonte: Censo 2010. Elaboração do autor.*

Como vimos na análise do POVI, a população urbana de Itaúnas saltou de 580 habitantes em 1991 para 951 em 2000, um crescimento de cerca de 64% em uma década. Já o recenseamento de 2010 apontou uma diminuição da população da Vila, que passou a abrigar 852 habitantes, uma queda de mais de 10%. Infelizmente o adiamento do CENSO 2020 não nos permite aferir a situação da última década. Mas o que poderia explicar esta oscilação nas décadas anteriores?

Uma das hipóteses pode ser a de que os próprios instrumentos de planejamento urbano analisados na seção anterior tenham freado o avanço, uma vez que disciplinou a ocupação do solo. O POVI foi elaborado justamente para frear o aumento populacional na Vila e disciplinar o uso e ocupação do solo. Ainda na fase de diagnóstico, uma das causas que foi relacionada ao aumento populacional e que pressionava a expansão da área urbanizada foi o aumento considerável no número de pousadas e estabelecimentos comerciais em Itaúnas. Conforme a Tabela 2, pode-se verificar que entre 1986 e 2001 o número de pousadas decuplicou, passando de 5 para 50, enquanto os demais estabelecimentos comerciais subiram de 20 para 71 (IPES, 2001). Muitas dessas pousadas se estabeleceram em antigas residências de moradores, que, ou passaram a coabitar com parentes em outras residências ou a ocupar as áreas de expansão ao longo da ES-010, em direção ao distrito sede de Conceição da Barra. Houve também neste período, um aumento dos imóveis com uso residencial local e sazonal, além da inserção de imóveis de uso institucional e de lazer. Por outro lado, houve uma diminuição significativa dos lotes vazios.

Tabela 2- Evolução do uso do solo na Vila de Itaúnas - 1986/2001.

| USO DOS LOTES URBANOS | 1986 | 2001 |
|---|---|---|
| **Residência local** | 156 | 205 |
| **Residência sazonal** | 87 | 102 |
| **Pousada** | 5 | 50 |
| **Comércio** | 20 | 71 |
| **Institucional** | - | 15 |
| **Lazer** | - | 3 |
| **Vazio** | 82 | 23 |
| **Total** | 337 | 475 |

*Fonte: IPES, 2001.*

Apesar do diagnóstico propor que se proíba a inserção de novas pousadas na área consolidada, isso não se materializou no anteprojeto de lei proposto. Da mesma maneira, o Plano Diretor Municipal de Conceição da Barra (PDMCB) de 2006 tampouco estabelece restrições ao estabelecimento de novas pousadas em nenhuma das Zonas de Consolidação. No entanto, entende-se que a intensa diminuição do número de lotes vagos e as restrições impostas pelo poder público municipal para ocupação na área de expansão urbana, frearam o crescimento na Vila na primeira década deste século. Além disso, a presença do PEI também se constituiu numa barreira no avanço da mancha urbana. Como não podemos medir o crescimento demográfico da década de 2010, passaremos a analisar o aumento da área urbanizada a partir de imagens orbitais.

Na Figura 18, apesar da baixa qualidade, é possível notar que em 1985 a ocupação se restringia apenas à área do reassentamento inicial, classificada pelo PDMCB como Zona de Consolidação I. A Figura 19, com imagem orbital de 2007, é bem importante de se analisar, pois representa um retrato da Vila de Itaúnas logo após a aprovação do PDMCB. Nela é possível perceber o aumento da mancha urbana com a ocupação da área adjacente ao sul do assentamento inicial, na margem esquerda da rodovia ES-010 em direção à Vila, caracterizada na proposta 1 do POVI como Zona de Expansão Urbana e no PDMCB como Zonas de Consolidação II. Mais um pouco ao sul, à margem direita da rodovia ES-010 em direção à Vila, já é possível perceber um início de ocupação, com uma primeira gleba já loteada e a presença de algumas construções. Esta gleba faz parte da Zona de Expansão Urbana do PDMCB, nomeada da mesma maneira em uma das propostas do POVI e como Zona de Urbanização Específica na outra. Além disso, em tese, ela avança na área rural do Distrito Sede de Conceição da Barra, devendo-se verificar junto ao poder público municipal se houve alteração no limite distrital nesta área. Na Figura 20, numa imagem orbital de 2020, nota-se um adensamento de construções na Zona de Consolidação II e um aumento no processo de loteamento das glebas presentes na Zona de Expansão Urbana.

Figura 18 - Imagem orbital da Vila de Itaúnas e adjacências em 1985.

*Fonte: Google Earth. Acesso em ago/2021.*

Figura 19 - Imagem orbital da Vila de Itaúnas e adjacências em 2007.

*Fonte: Google Earth. Acesso em ago/2021.*

Figura 20 - Imagem orbital da Vila de Itaúnas e adjacências em 2020.

*Fonte: Google Earth. Acesso em ago/2021.*

Assim, mesmo sem os dados demográficos de 2020, é possível afirmar, com análise das imagens orbitais, que a população da Vila de Itaúnas provavelmente voltou a crescer na última década. Passemos então a examinar como se encontra a atual situação do turismo na Vila de Itaúnas.

## 4. Panorama da Situação do Turismo em Itaúnas

Segundo levantamento realizado pela SETUR (SETUR-ES, 2016), Conceição da Barra abriga quase o mesmo número de estabelecimentos para hospedagem que Guarapari, historicamente maior destino turístico do Espírito Santo. Mesmo considerando que o mesmo levantamento indica que os estabelecimentos de Conceição da Barra têm a metade da capacidade de hospedagem dos de Guarapari, há de se considerar que o primeiro tem menos de um terço da população do segundo, além de ser bem menos urbanizado. Além disso, deve-se considerar que a Vila de Itaúnas tem 58 dos 79 estabelecimentos de hospedagem mapeados pela pesquisa no município, ou seja 3/4 do total aproximadamente. Percebe-se na Figura 21, a seguir, a concentração de meios de hospedagem (grande parte pousadas, mas também hotéis e campings) na Vila de Itaúnas.

Figura 21 - Vista aérea da Vila de Itaúnas, com localização dos estabelecimentos de hospedagem, segundo a SETUR, em 2017.

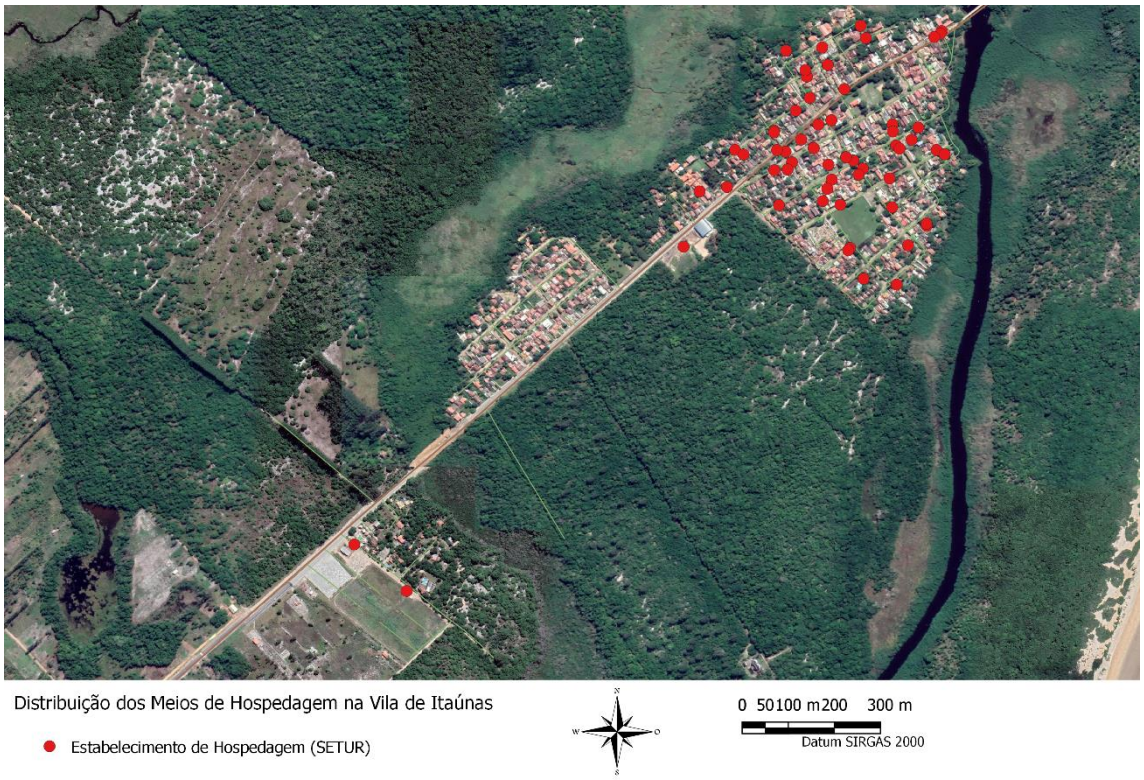


*Fonte: SETUR, 2017 e Google Earth.*
*Elaboração: Adilson Pereira de Oliveira Junior*

Outra maneira de se verificar a importância do turismo na Vila é utilizar os dados da RAIS, Relação Anual de Informações Sociais[15], que reúne informações socioeconômicas relacionadas ao trabalho, solicitadas anualmente pelo governo federai às pessoas jurídicas de todo o país.

Antes de começarmos a trabalhar com os dados, é importante salientar que quando analisamos o turismo existe um leque de atividades que devem ser consideradas, algumas diretamente relacionadas, como hospedagem ou agência de viagens, e aquelas que são atravessadas pelo turismo, mas que não são exclusivamente a ele ligadas, como serviço de alimentação, transporte, arte e cultura. Nesse sentido, o Instituto Jones dos Santos Neves, em 2020 finalizou uma pesquisa denominada "A Economia do Turismo no Espírito Santo" que, baseada em publicações recentes do IBGE, do IPEA e da EMBRATUR

[15] *Dados disponibilizados atualmente pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.*

sobre o tema economia do turismo e publicações regionais sobre o setor no Espírito Santo, elencou todas as atividades que seriam consideradas como relacionadas ao turismo (Quadro 1), denominadas ACTs (Atividades Características do Turismo), de acordo com a realidade capixaba, para delimitar as análises que seguiram. Seguiremos o mesmo quadro adotado:

Quadro 1- Atividades Características do Turismo no Espírito Santo.

| Grupo | Código CNAE | Descrição da Atividade |
|---|---|---|
| **Alojamento** | 55.10-8 | Hotéis e similares |
| | 55.90-6 | Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente |
| **Alimentação** | 56.11-2 | Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas |
| | 56.12-1 | Serviços ambulantes de alimentação |
| | 56.20-1 | Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada |
| **Agências e organizadoras de viagens** | 79.11-2 | Agências de viagens |
| | 79.12-1 | Operadores turísticos |
| | 79.90-2 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |
| **Transporte terrestre** | 49.12-4 | Transporte metroferroviário de passageiros |
| | 49.22-1 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional |
| | 49.23-0 | Transporte rodoviário de táxi |
| | 49.29-9 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente |
| | 49.50-7 | Trens turísticos, teleféricos e similares |
| | 52.22-2 | Terminais rodoviários e ferroviários |
| **Transporte aquaviário** | 50.22-0 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares |
| | 50.91-2 | Transporte por navegação de travessia |
| | 50.99-8 | Transportes aquaviários não especificados anteriormente |
| **Transporte aéreo** | 51.11-1 | Transporte aéreo de passageiros regular |
| | 51.12-9 | Transporte aéreo de passageiros não-regular |
| **Atividades recreativas, culturais e desportivas** | 77.21-7 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos |
| | 90.01-9 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares |
| | 90.02-7 | Criação artística |
| | 91.02-3 | Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares |
| | 91.03-1 | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental |
| | 92.00-3 | Atividades de exploração de jogos de azar e apostas |
| | 93.19-1 | Atividades esportivas não especificadas anteriormente |
| | 93.21-2 | Parques de diversão e parques temáticos |
| | 93.29-8 | Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| | 59.14-6 | Atividades de exibição cinematográfica |
| **Atividades Turística diversas** | 77.11-0 | Locação de automóveis sem condutor |
| | 82.30-0 | Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos |

*Fonte: IJSN, 2020.*

Assim, utilizamos este quadro para delimitar as atividades que seriam filtradas na análise dos dados sobre emprego. Os resultados, no entanto, mostram-se diferentes do censo hoteleiro realizado pela SETUR. São apenas 52 estabelecimentos com atividades relacionadas ao turismo, dentre as quais 24 realizam atividades de alojamento, das quais 15 estariam localizadas em Itaúnas.

O que explica essa diferença? Uma primeira resposta pode ser a informalidade do setor, uma vez que muitos campings e pousadas frequentemente funcionam quase como extensão da casa do proprietário, abrindo apenas em época de alta temporada. Outra possibilidade é o estabelecimento ter sua situação formalizada junto ao governo federal, mas o proprietário ter declarado que não teve empregado no ano-base que consultamos, 2018, mesmo que tenha contratado informalmente seus empregados apenas na alta temporada. Além das pousadas, os dados apontam outros sete estabelecimentos na Vila de Itaúnas, sendo seis ligados à alimentação e um à atividade de recreação. Provavelmente estes dados também estão subestimados, pois no setor alimentar de serviços a informalidade é ainda maior que no de alojamento. No entanto, mesmo com uma população de cerca de 850 habitantes, em 2010, que representa cerca de 3% do município de Conceição da Barra, a Vila de Itaúnas tem mais de 40% dos estabelecimentos em turismo no município, segundo a RAIS.

Mesmo com essa pequena população, é fato que o turismo se consolidou nas últimas décadas como principal atividade na Vila de Itaúnas. A importância atual do turismo pode ser melhor assimilada quando sabemos que o Parque Estadual de Itaúnas, o mais visitado do estado, recebe cerca de 100 mil visitantes todo ano, segundo o IEMA. Somente a realização do FENFIT atrai entre 20 e 30 mil visitantes à Vila no mês de julho[16]. Outras dezenas de milhares visitam a Vila nas comemorações de fim e início de ano, seja nas festas de São Benedito, Santos Reis e São Sebastião, seja no *réveillon*, quando os encantos das dunas também são muito procurados por turistas.

Assim, é de se esperar que as melhorias viárias na via que liga Itaúnas ao mundo venha facilitar e incrementar, possivelmente de modo exponencial, a entrada de turistas na

[16] Vale ressaltar que esses dados são referentes ao período anterior à pandemia de Covid-19.

Vila. Sem dúvida, isso pode representar um impacto significativo não somente no ambiente da Vila de Itaúnas, mas também na área do parque. Desse modo, há de se pensar em mecanismos que busquem resguardar tudo aquilo que caracteriza a Vila, seja nos aspectos culturais, socioeconômicos, paisagísticos ou ambientais, e é potencialmente ameaçado pelo aumento do fluxo de turistas e pela possível desregulação dos processos de criação de espaço para acomodá-los.

## 5. Visita Técnica à Vila de Itaúnas

Como já mencionado na apresentação, nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, técnicos do IJSN e do IEMA fizeram uma visita de campo para entender melhor a realidade atual da Vila e averiguar *in loco* situações que não podem ser compreendidas a distância. Foram feitas também discussões sobre projetos e pesquisas em fase de elaboração pelo corpo técnico dos dois órgãos, buscando confluir as ideias e dirimir dúvidas acerca dos estudos. Os técnicos do IEMA estudam implantar um parque linear em volta da Vila, nas bordas do Parque Estadual de Itaúnas (PEI), e a visita, conduzida por técnicos do parque, seguiu o trajeto da projeção do parque linear. A Figura 22 indica o percurso seguido e as discussões estabelecidas serão apresentadas, a seguir, conforme os registros fotográficos.

Figura 22 - Percurso da visita técnica e parque linear proposto para Vila de Itaúnas, com indicação dos pontos com registros fotográficos.

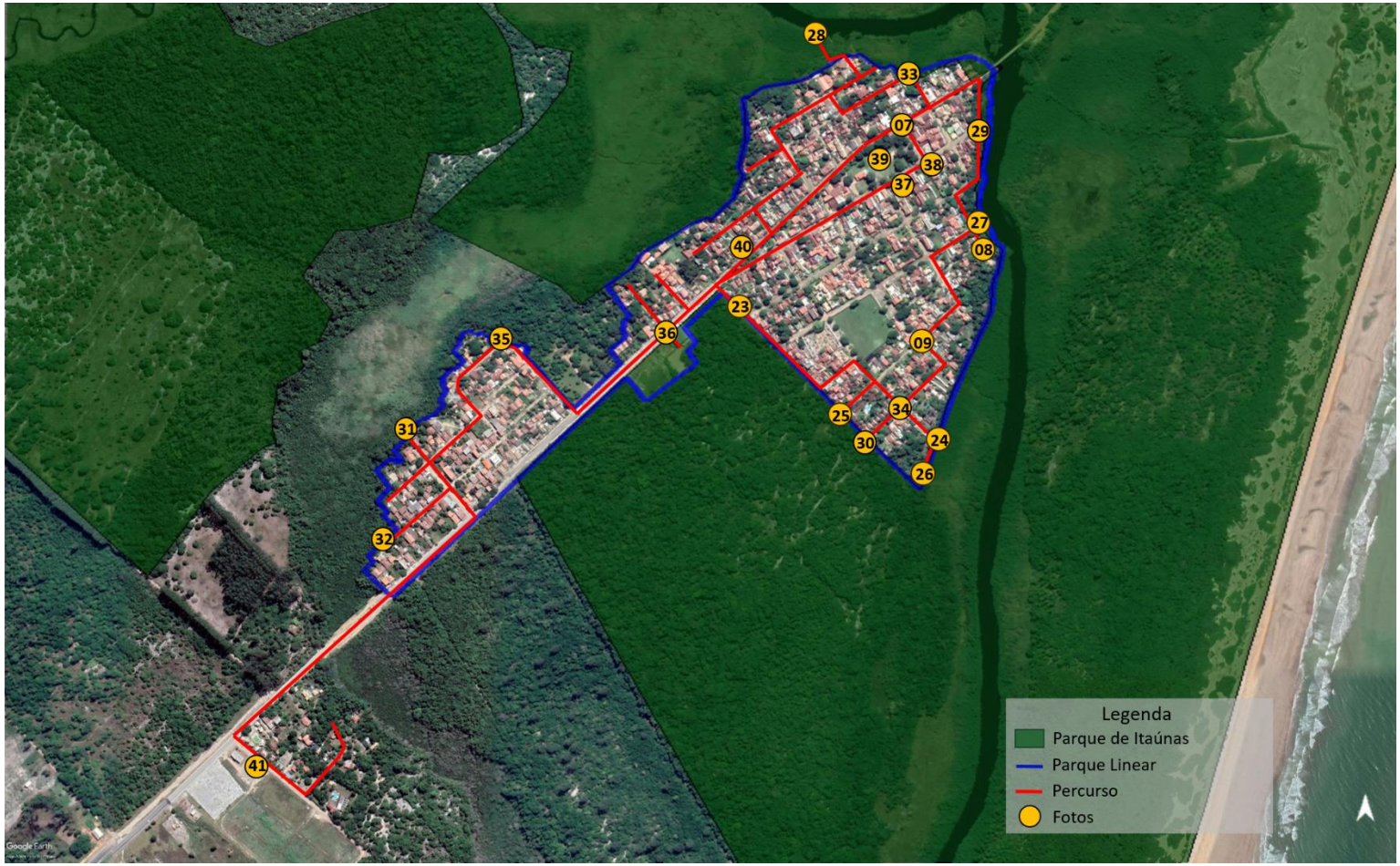


*Fonte: Google Earth. Acesso em nov.2021.*
*Elaboração: Coordenação de Estudos Territoriais IJSN*

Começamos o trajeto pela Rua Dercílio Ferreira da Fonseca, que margeia a porção sul da Zona de Consolidação I. Foi conversado, e percebido ao longo da caminhada, a respeito da pressão que o PEI tem sofrido por novas ocupações e expansão das já existentes na área consolidada da Vila, seja por residências, seja por pousadas. Segundo os técnicos do PEI, em 2008 foi feita uma delimitação do parque com cercas e mourões de madeira em toda área limítrofe com a Vila, conforme vemos na Figura 23, mas de lá para cá muitas destes mourões apodreceram e/ou foram deslocados por proprietários no intuito de aumentar seu lote. Mesmo nesta parte do trajeto, onde uma rua divide o parque da Vila, servindo de aceiro para evitar avanço de queimadas em direção à Vila, há situações como um trecho onde a rua foi interrompida para o avanço de construções, nos sendo relatado inclusive uma tentativa de se abrir um bar na área do PEI, o que foi de pronto removido.

Figura 23 - Delimitação do PEI em volta da vila por cercas e mourões praticamente inexistem atualmente.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Também foi relatado que a delimitação feita à época não seguiu o sistema de coordenadas geográficas e, por ter sido realizado em época de chuva intensa, teve que fazer uns desvios dentro de propriedades para escapar de áreas alagadiças. Assim, não há uma certeza quanto aos limites do PEI e essa incerteza permite que proprietários

avancem seus quintais, inclusive ignorando o limite estabelecido pelos mourões, conforme a Figura 24.

Figura 24 - Alguns resquícios dos mourões indicam o avanço de quintais e construções sobre a área do PEI.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Nesse sentido, o órgão pretende refazer a delimitação física do parque e estuda implantar um parque linear em volta da Vila que teria a função de, além de limitar e conter o avanço das invasões na área do PEI, constituir um aceiro entre a Vila e vegetação, protegendo a população e as construções de incêndios que ocorrem em época de seca intensa. É importante, nesse sentido, também envolver a população local, que poderá ainda utilizar o parque linear para realização de atividades físicas e recreativas.

Além dessas funções, a implantação de um parque linear também ajudaria a incrementar o turismo, pois a ideia é estruturar um sistema de trilhas pelo PEI, que encontrariam no parque linear um eixo central, além implantar decks de contemplação da paisagem e ancoradouros, para oportunizar a apropriação e atividades de pesca artesanal. Já existem algumas trilhas abertas que comunicam a Vila ao interior do PEI, como a Trilha do Alméscar (Figura 25), utilizada tanto por turistas como população local,

e pretende-se, além de abrir novas trilhas, melhorar a comunicação visual com informações históricas e ambientais sobre o entorno. Mais uma vez, é fundamental o envolvimento dos nativos, tanto como fonte de informações a serem incorporadas na narrativa sobre os lugares, como para geração de renda através da formação de guias do parque.

Figura 25 - Trilhas como a do Alméscar, algo que se pretende ampliar como maneira de incentivar o ecoturismo em Itaúnas.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Como o entorno da Vila se diversifica quanto às características ambientais, com áreas secas (Figura 26), áreas de beira-rio (Figura 27) e áreas de alagamento sazonal (Figura 28), será necessário utilizar técnicas distintas de pavimentação e ambientação, cujas soluções devem ser pensadas em harmonia com a paisagem e o território e servir de estímulo para evitar a monotonia de soluções padronizadas. Para áreas secas, sugerimos utilizar algum material poroso para o piso, preferencialmente areia, abundante na região. Para áreas alagadas, decks de madeira, com alguns pontos podendo ser usados como mirantes, a exemplo do já existente (Figura 29), que deve passar por processo de reforma.

Figura 26 - Área seca em volta da Vila, onde se estuda implantar o parque linear.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 27 - Área à beira-rio em volta da Vila, onde se estuda implantar o parque linear.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 28- Área de alagamento sazonal, onde se estuda implantar o parque linear.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr (2021).*

Figura 29- Mirante a beira-rio a ser reformado, onde se estuda implantar o parque linear.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Algumas situações observadas em campo chamam atenção, tanto como ideias que podem ser incorporadas ao Parque Linear, como evitadas e até repelidas. Por um lado, pode-se repetir experiências já usadas para delimitar a área do PEI, como cercas com alambrados (Figura 30), ou cercas vivas. Por outro, descarga de rejeitos líquidos (Figura 31) e aterros com entulho (Figura 32) devem ser abolidas.

Figura 30 - Alambrado utilizado por morador em Itaúnas, que pode ser repicado em alguns pontos do parque linear para sua delimitação.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 31 - Descarga de rejeitos líquidos em volta da vila, algo que deve ser abolido.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 32 – Descarte de entulhos em volta da vila, algo que deve ser abolido.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Quanto ao paisagismo, em geral percebe-se que a Vila é bem arborizada com extensos tapetes de grama na área de calçada, principalmente na área de consolidação mais antiga, onde, além da prefeitura, os próprios moradores muitas vezes se

responsabilizam pelo embelezamento das vias, através do plantio e manutenção da vegetação, como vislumbrado nas Figura 33 e Figura 34. No entanto, alguns trechos da área de consolidação mais recente e a entrada da Vila carecem de um tratamento paisagístico mais estruturado e harmônico, como pode-se ver nas Figura 35 e Figura 36, o que contrasta com a área de consolidação mais antiga.

Figura 33 - Embelezamento das vias feita pelos próprios moradores, com plantio e manutenção da vegetação.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr (2021).*

Figura 34 - Além das árvores, a área de urbanização mais consolidada se caracteriza pelos tapetes de grama na área de calçada.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 35 - Há um contraste visível quanto ao tratamento paisagístico entre a área de consolidação mais antiga e a recente.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 36 - Mesmo na via principal, não há uma harmonia no tratamento paisagístico na área de consolidação mais recente.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Nas praças nota-se um cuidado da prefeitura na sua manutenção, mas o mesmo não acontece com o mobiliário urbano utilizado, como lixeiras despadronizadas e mal distribuídas (Figura 37), bancos distribuídos de modo aleatório (Figura 38) e barracas de lona/fibra (Figura 39), que devem ser pensadas de modo a se buscar uma harmonia na composição paisagística. Além disso, podas malfeitas podem tornar o ambiente menos aprazível, comprometendo o próprio uso do espaço (Figura 40).

Figura 37 - Lixeiras mal distribuídas e fora do padrão não contribuem para embelezar a vila.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 38 - Bancos distribuídos aleatoriamente não contribuem para interação de transeuntes.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 39 - Barracas, ao fundo, feitas em fibra/lona, não harmonizam com a rusticidade da vila.

*Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).*

Figura 40 - Podas malfeitas, decepando a copa das árvores, retiram a aprazibilidade das praças.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr (2021).*

Além das áreas de urbanização consolidada, também foi visitada a área de expansão urbana ao sudoeste da Vila onde, além de uma gleba adicionada na controversa revisão do PDM já comentada, há uma gleba já com uma ocupação mais avançada e uma gleba onde a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra pretende implantar um Loteamento de Interesse social, inclusive já existindo um CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) em funcionamento (Figura 41).

Figura 41 - Área de expansão urbana: à direita, ocupação mais avançada; à esquerda, área onde a prefeitura pretende implantar loteamento de interesse social

Fonte: Acervo pessoal Clemir Pela Meneghel (2021).

## 6. Propostas de Qualificação Urbana

Retornando ao início do texto, quando houve o processo de tombamento das Dunas de Itaúnas, na primeira metade da década de 1980, foi feita uma discussão acerca da inclusão da perspectiva histórico cultural da Vila de Itaúnas no tombamento[17], devido às riquezas culturais e tradições manifestadas na memória popular (ARAGÃO, 2013). Provavelmente, caso tal proposta tivesse sido aceita, todo o desenvolvimento turístico que a Vila conheceu nas décadas seguintes ocorreria em outros moldes, sendo possível fazer conjecturas, mas com imprecisões que não nos permitem avançar muito. Talvez caso o acesso de automóveis tivesse sido restringido, provavelmente o processo de gentrificação[18] não estivesse tão avançado na área central da Vila, de ocupação mais antiga, e a quantidade de pousadas atualmente existentes seria menor. A consolidação do forró enquanto referência nacional, também se daria de outra maneira ou nem ocorreria. Se outras potencialidades se desenvolveriam é impossível de se afirmar, mas é certo que a Vila seria outra. Mas como a história não é feita de "se", devemos lidar com a situação atual.

E a situação atual é a descrita ao longo das páginas deste texto, onde uma pequena vila de pescadores, pequenos comerciantes e trabalhadores rurais, com uma riqueza cultural manifesta em suas tradições e com uma paisagem natural exuberante se transformou em um dos principais pontos turísticos do estado do Espírito Santo. E a transformação ocorrida nas últimas décadas deve se acentuar ainda mais nas décadas seguintes, principalmente com a conclusão das obras de asfaltamento e melhoria viária no acesso a Vila. A estrada de chão, obstáculo que dificultava a acessibilidade às belezas da Vila, não existe mais. A tendência é que nos próximos anos o fluxo de turistas aumente e com isso a pressão para expansão e transformações urbanas. É necessário,

[17] A Resolução 08/86 do Conselho Estatual de Cultura tombou as Dunas de Itaúnas enquanto Monumento Natural, evidenciando a perspectiva do preservacionismo ambiental. Nesse sentido, apesar da proteção paisagística à Vila, não há o rigor no tombamento que se requer para sítios históricos urbanos".

[18] Processo de modificação da estrutura de um espaço a partir de melhoramentos estéticos e funcionais que acaba trazendo mudanças também em sua dinâmica social, atraindo uma população de maior poder aquisitivo e deslocando os antigos moradores e ocupantes para regiões periféricas com menos infraestrutura ou mesmo para outras localidades.

portanto, que o poder público direcione este processo, de modo a amenizar e qualificar o impacto das mudanças com aumento potencial no fluxo de automóveis e turistas.

Necessário e urgente se faz a revisão do Plano Diretor Municipal de Conceição da Barra, em especial a atualização do Plano de Ordenamento da Vila de Itaúnas (POVI), que considere suas características específicas e garanta a participação efetiva da comunidade local, conforme preceitua o Estatuto da Cidade.

A região abriga riquíssimo conteúdo cultural e paisagístico que ampliam o potencial turístico do local. Assumindo por pressuposto que o investimento público, no caso a pavimentação da Rodovia ES-010, de acesso à Vila de Itaúnas, age como elemento catalisador do investimento privado no território urbano, este desenvolvimento deve ser planejado para que a prosperidade chegue para todos.

A partir destas considerações busca-se encontrar a configuração ideal para a Vila de Itaúnas e adjacências, de suas ruas, espaços públicos, habitações, locais de trabalho e de turismo e lazer e de sua infraestrutura básica para dar conta os impactos que com certeza virão com a melhoria do acesso a Vila de Itaúnas, em Conceição da Barra.

Deverá ser elaborado um diagnóstico urbanístico com vistas à atualização do POVI para a área de estudo, com foco na paisagem, nos elementos culturais e naturais de relevância, que analise as interconectividades e na forma de ocupação territorial e se baseie na conservação do perfil da população local e de seus valores através da aplicação de instrumentos urbanísticos. A elaboração do plano tem como objetivo garantir um desenvolvimento adequado para a área de estudo, alcançando o melhor aproveitamento de suas potencialidades, considerando sua relação com a dinâmica socioeconômica municipal, e respeitando os valores ambientais, culturais e a capacidade de suporte da área.

Para tanto, são necessários levantamentos e reconhecimentos em campo, a partir de leituras técnica e comunitária, de forma participativa, para compreensão das dinâmicas ali formadas e seus reflexos sobre o território, que devem ser objeto de estudos especializados.

A nível de contribuição, vamos detalhar algumas diretrizes que podem servir de guia para futuras intervenções. Um tipo de medida que surgiu e começou a se desenvolver na Europa nas décadas de 1960 e 70 e que tem sido experimentada no Brasil crescentemente nas últimas décadas em áreas que se deseja diminuir o tráfego de automóveis ou ao menos suavizar os impactos gerados, a partir de uma diminuição da velocidade de uso das vias, é o *traffic calming* (ou acalmamento de tráfego). O *traffic calming* são medidas de planejamento urbano inseridas no que chamamos "urbanismo tático", onde se busca, a partir de intervenções pontuais e de baixo custo, tornar o meio urbano mais aprazível e amigável. Como o próprio nome diz, a ideia é "acalmar" o tráfego a partir de intervenções de caráter físico que busquem inibir o condutor a desenvolver altas velocidades[19] ao manejar o veículo. Tais intervenções podem ser no desenho ou geometria da via, no tipo de pavimentação utilizado ou a partir da introdução de elementos físicos que dificultam a fluidez normal do trânsito e que promovam um melhor convívio entre usuários de transporte motorizado e não motorizado, além de mudanças regulamentares e da sinalização viária.

É certo que a maioria das intervenções pesquisadas indicam que o uso das medidas de *traffic calming* são direcionadas a áreas centrais de grandes centros urbanos, geralmente sítios históricos que, por estarem situados em regiões de grande circulação de pessoas e haver uma preocupação de preservação ou resgate de características incompatíveis ao intenso fluxo de automóveis, necessitam de tais medidas. Além da segurança viária, essas intervenções visam melhorar as condições ambientais no entorno da via, seja criando espaços qualificados para o convívio entre os usuários do espaço público, seja diminuindo a poluição sonora e atmosférica do lugar. Podem ser utilizadas medidas tais como[20]:

[19] Considera-se 30km/h uma velocidade segura para a convivência entre motoristas e pedestres.
[20] A prefeitura de Belo Horizonte disponibiliza um "Manual de Medidas Reguladoras do Tráfego Traffic Calming" (PMBH, 1999), onde são expostos de maneira bem didática os tipos de medidas *traffic calming* já utilizados, indicando características, objetivo, aplicações, efeitos, fatores positivos e negativos e até detalhamento de projeto.

- Medidas de redução de velocidade: deflexões verticais, deflexões horizontais, restrições na pista, rotatórias, restrição do raio de giro, regulamentação de prioridade e marcas viárias;
- Medidas de segurança e apoio: largura ótica, estreitamento da pista, faixas de alinhamento, superfícies diferenciadas, entradas e portais, ilhas centrais, espaços compartilhados, extensão de calçadas, vegetação e paisagismo, mobiliário e iluminação e regulamentação.

Muitas dessas medidas são desproporcionais ao tamanho da Vila de Itaúnas, pois são concebidas para situações em que se cria uma "ilha" de tráfego mais ameno no meio urbano, muitas vezes distribuindo este tráfego para outras áreas da cidade, buscando resgatar uma qualidade ambiental de convívio entre as pessoas ao menos naquele lugar, devido às suas excepcionalidades. Em Itaúnas, mesmo também sendo um lugar excepcional, como já exposto, a ação é mais de caráter preventivo e não há intenção de desviar o tráfego (exceto de carretas), mas apenas regulá-lo de modo a interferir o menos possível na dinâmica da Vila. Além disso, as intervenções geralmente são feitas em áreas de urbanização já consolidadas, enquanto em Itaúnas não há sequer pavimentação nas ruas. E o mais importante: esta, a princípio, é uma condição que se deseja manter. Se nos centros urbanos busca-se proteger o espaço do entorno, aqui a ideia é evitar que a Vila se transforme numa ameaça a seu entorno, ou seja, ao ambiente natural e bucólico que se deseja preservar.

Além do *traffic calming*, outras medidas de qualificação urbana são importantes para a conservação da aprazibilidade e tranquilidade da Vila, algumas delas propostas e debatidas durante a visita de campo junto aos servidores do IEMA. Indicamos, a seguir, algumas diretrizes para medidas de acalmamento do tráfego e qualificação urbana que podem ser adequadas à Vila de Itaúnas:

- Inicialmente, deve-se centrar as medidas de traffic calming entre a Av. Bento Daher e a Rua Demerval Leite da Silva, eixos principais da Vila e onde ocorrem suas principais festividades.

- Deve-se evitar a pavimentação das vias internas à Vila, como maneira de manter sua ambientação bucólica. O piso de terra batida é a característica principal desses espaços praianos, e um dos motivos principais de sua procura por um nicho de turistas específico, que busca tranquilidade e harmonia com a natureza;
- Caso haja necessidade e desejo dos moradores e comerciantes de se pavimentar a Vila, de forma nenhuma deve-se utilizar asfalto, sendo recomendado, neste caso, pavimento intertravado ou paralelepípedo que, além de garantir uma baixa velocidades de uso da via por veículos automotores, garante uma permeabilidade no solo e mantém o microclima mais fresco que o asfalto. Para manter o ambiente praiano, é recomendado que somente a via principal (Av. Bento Daher), passe por este processo;
- Reconstruir o antigo portal de entrada da Vila, de modo a compor uma unidade com o portal de entrada do PEI. Tais portais devem indicar ao motorista a mudança na atmosfera local, já incitando uma mudança comportamental, através da inserção de elementos que induzam a redução de velocidade e respectiva sinalização;
- Qualquer tipo de ação deve considerar a arborização já existente na Vila, utilizando esta vegetação como elemento paisagístico e marco auxiliar na concepção de outros tipos de intervenção possíveis (estacionamento, largura ótica, estreitamento/estrangulamento de via, canteiros centrais, rotatórias, etc);
- O paisagismo deve ser pensado em consonância com o ecossistema regional, utilizando preferencialmente espécies originárias da restinga ou, ao menos, da mata atlântica, inclusive na nova via reformada, com objetivo de melhorar a ambiência e sombreamento da calçada e ciclovia;
- Deve-se incentivar a utilização de grama nas calçadas e o uso de cercas vivas ou muros baixos nas frentes e divisas de terrenos, mantendo o ambiente praiano;
- Incentivar também a manutenção da tipologia construtiva existente, devendo ser proibidas edificações com mais de dois pavimentos de modo a evitar o adensamento e a verticalização da Vila;

- A utilização constante da rua como estacionamento deve ser considerada e regulada de maneira que não cause distúrbios que possam comprometer o ambiente bucólico e as virtudes paisagísticas do lugar, mas que sua distribuição na Vila seja calculada de modo a não prejudicar o tráfego em momentos de pico de movimento;
- Intervenções que gerem estreitamento ou estrangulamento de via, canteiros centrais ou rotatórias devem ser concebidas respeitando elemento naturais ou históricos pré-existentes como árvores, afloramentos rochosos ou marcos culturais ou paisagísticos, gerando o mínimo de impacto visual possível;
- Estudar estratégias de ordenamento do trânsito de modo a torná-lo menos impactante nos períodos de alta temporada;
- A elaboração de mobiliário urbano deve considerar elementos da cultura local, de modo a não somente expor signos das manifestações culturais, mas dialogar com eles tanto em sua concepção como no seu uso. Esse processo deve ser feito em conjunto com a comunidade, preferencialmente com os grupos culturais e folclóricos que se apropriam das ruas da Vila de Itaúnas em suas manifestações;
- Implantar uma sinalização indicativa e interpretativa para valorizar as manifestações culturais e folclóricas, bem como os povos nativos;
- Implantar uma iluminação eficiente, como com abordagem cênica, objetivando dar destaque aos monumentos naturais e construídos, sem comprometer a paisagem e o meio ambiente;
- Enquanto material abundante na região, sugere-se a utilização do eucalipto para confecção de parte do mobiliário urbano, tais como balizadores de tráfego, bancos, lixeiras, barracas de ambulantes, placas interpretativas e indicativas, etc;
- Deve-se pensar em um abrigo especial para ônibus, dimensionado de acordo com a demanda e concebido de maneira harmônica com o ambiente da Vila, de modo a não impactar visualmente a paisagem. Enquanto mobiliário, deve ser pensado em conjunto com a comunidade, inclusive sua localização;
- Estudar maneiras de desviar o tráfego de carretas da Vila, de modo a diminuir o impacto gerado;

- Estruturar um plano de coleta e destinação de resíduos sólidos visando a implementação da coleta seletiva;
- Implantar um parque linear em volta da Vila ajudará a conter o avanço da urbanização sobre o PEI, servirá de proteção à incêndios florestais e constituirá uma área de recreação que qualificará o turismo na região, devendo ser pensado e projetado de modo a se inserir harmonicamente com a paisagem e o território.

Entende-se que a implantação do parque linear no entorno da Vila, além de constituir uma aceiro de proteção da Vila a queimadas e limitar e conter o avanço das invasões na área do PEI, poderá ser apropriado pela comunidade local e turistas, para realização de atividades físicas, recreativas e contemplativas. Estão previstas no parque linear a estruturação de um sistema de trilhas, a implantação de ancoradouros, para oportunizar a apropriação e atividades de pesca artesanal e decks de contemplação da paisagem bucólica da vila, como o belo pôr do sol no "Portinho" do Rio Itaúnas (Figura 42).

Figura 42 - Pôr do sol no "portinho" do Rio Itaúnas.

*Fonte: Acervo pessoal Adilson Pereira de Oliveira Jr. (2021).*

## Considerações Finais

Buscou-se, com o texto, a partir do resgate do processo histórico de formação da Vila de Itaúnas e da caracterização do seu processo de urbanização, compreender as mudanças que ocorreram em sua dinâmica socioespacial e a consolidação enquanto principal polo turístico do norte do Espírito Santo.

Ao fim, enquanto objetivo final da discussão, elencou-se algumas diretrizes para medidas que visem em um só tempo, preparar, qualificar e resguardar o espaço urbano da Vila para as possíveis transformações advindas com a conclusão das obras de asfaltamento de seu acesso.

Não é possível afirmar se o ambiente bucólico e praiano da Vila, apesar da gentrificação que já aconteceu, permanecerá nas próximas décadas, haja vista o que ocorreu e ocorre em muitas vilas de características semelhantes no litoral do Brasil. Há casos no sul da Bahia, que valem uma reflexão: Trancoso, que sofreu uma "gourmetização" exacerbada, onde o núcleo histórico foi tomado por uma elite externa e apenas as características físicas do lugar permanecem autênticas, com a expansão urbana já assumindo contornos de uma cidade; ou Caraíva, onde, por não ser possível acesso de veículos automotores, toda a vila está se transformando em um refúgio do ambiente urbano reservado, também para uma elite forasteira, apesar da presença de indígenas Pataxós vizinhos à vila. E há casos onde ainda há um convívio mais autêntico entre turistas e população nativa, como Cumuruxatiba, onde se percebe que, apesar de já haver um processo de gentrificação, fruto da valorização imobiliária, não existe aquela elitização dos espaços vista nos dois outros exemplos, pelo menos até o momento atual.

Como estará a Vila de Itaúnas no futuro é algo que depende de inúmeros fatores. Um desses fatores é como o desejo coletivo será exposto e pactuado. Outro é como o poder público agirá frente a esse processo. Aqui foram dadas algumas contribuições para o amadurecimento de ideias. Deve-se discutir com a comunidade local qual futuro se deseja para a Vila, oferecendo condições para todas as vozes serem ouvidas, principalmente os saberes tradicionais, que guardam a essência da Vila e são os verdadeiros responsáveis por compor, há gerações, o cenário histórico-cultural do lugar.

## Referências


A AREIA ATACA PELA SEGUNDA VEZ. **A Gazeta.** Vitoria – ES: 15 de fevereiro de 1981. Caderno Dois. Disponível em: < http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20160822_aj09007_municipio_conceicaodabarra_itaunas.pdf > Acesso em: 18/03/2021.

ARAGÃO, Lucas V. **Sociedade e Natureza nas Políticas de Preservação: O modo de fazer política pública em Itaúnas/ES**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro-RJ: IPHAN, 2013. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Lucas%20V_%20Arag%C3%A3o(1).pdf >. Acesso em: 23/03/2021.

BRASIL. **Estatuto da Cidade: Lei 10.257 de 10 de julho de 2001.** Brasília-DF, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm> Acesso em: 27/04/2021.

COSTA, Maísa F. **Paisagem Cultural em Itaúnas (ES): o lugar e sua dimensão simbólica.** Dissertação de Mestrado. Vitória-ES: PPGAU/UFES, 2017. Disponível em: < https://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20e%20Teses/ARQUITETURA%20E%20URBANISMO/UFES_PPGAU_MA%C3%8DSA_F%C3%81VERO_COSTA.pdf >. Acesso em: 23/03/2021.

DUNAS INVADEM ESTRADA NA VILA DE ITAUNAS. **A Gazeta.** Vitória-ES: 28 de outubro de 1999. Disponível em: < http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20160823_aj08991_municipio_conceicaodabarra_itaunas.pdf >. Acesso em: 18/03/2021.

DUNAS VÃO SER RECUPERADAS. **A Tribuna.** Vitória: 8 de junho de 2012. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/bibliotecaonline/Record/324472>. Acesso em: 18/03/2021.

DUQUE, Fernanda C.S. **FRONTEIRAS ENTRE AS DUNAS: Compreendendo a Cultura Lúdica na Vila de Itaúnas (ES).** Dissertação de Mestrado. Vitória-ES: PPGEF/UFES, 2012. Disponível em < https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/7226/1/tese_5928_FERNANDA%20CELINGA%20-%20DISSERTA%C3%87%C3%83O%20FINAL%20COMPLETA%20UFES.pdf >. Acesso em: 09/04/2021.

FUNDAÇÃO JONES DOS SANTOS NEVES (FJSN). **Plano Diretor Urbano de Conceição da Barra 1977/1990 – Legislação Básica.** Vitória – ES: FJSN, dez/1977. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20120801_ij00170_pdu_conceicaodabarra_leibasica_v3.pdf> . Acesso: em 19/07/2021.

_____. "Plano Diretor Urbano de Conceição da Barra". In**: Revista da Fundação Jones dos Santos Neves.** Vitória – ES: Ano I, nº 4, p. 18-25, out-dez/1977. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20121128_rfjsn_a1_n4_out_dez_1978.pdf>. Acesso em: 19/07/2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **ES – QUILOMBO DE SAPÊ DO NORTE: REDUZIDOS A 10%, EM PESSOAS E TERRITÓRIO, CONTINUAM NA LUTA PELA TITULAÇÃO DE SUAS TERRAS**. In: Mapa de Conflitos: Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. NEEPES/ENSP/FIOCRUZ. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/es-quilombo-de-sape-do-norte-reduzidos-a-10-em-pessoas-e-territorio-continuam-na-luta-pela-titulacao-de-suas-terras/>. Acesso em: 20/09/2021.

INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO JONES DO SANTOS NEVES (IPES). **Plano de Ordenamento da Vila de Itaúnas – Proposta IPES.** Vitória-ES: IPES, 2001. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20121129_ij01311_planodeordenamentourbanoviladeitaunas_proposta_ipes.pdf>. Acesso em: 27/04/2021.

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (IEMA). **Licença de Instalação 59/2020.** Cariacica –ES, IEMA. 11 de maio de 2020.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSN). **A economia do Turismo no Espírito Santo.** Texto para Discussão nº 59. Vitória- ES: IJSN, 2020. Disponível: < http://www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/6802 >. Acesso em: 23/03/2021.

JUSTIÇA FEDERAL CONFIRMA TERRITÓRIO QUILOMBOLA NO SAPÊ DO NORTE. **Século Diário.** Vitória-ES: 14 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/meio-ambiente/justica-federal-confirma-territorio-quilombola-no-sape-do-norte-em-sao-mateus>. Acesso em: 20/09/2021

MOREIRA, Ludmylla N.S. **Os Impactos da Implementação do Traffic Calming: estudo de caso na cidade de Jaguaribe – CE.** Monografia. Pau de Ferros-RN: UFERSA, 2019. Disponível em: < https://repositorio.ufersa.edu.br/bitstream/prefix/5090/1/LudmyllaNSM_MONO.pdf >. Acesso em: 23/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (PMBH)**. *Traffic Calming: Medidas Moderadoras de Tráfego*.** Belo Horizonte-MG: BHTRANS, 1999. Disponível em: < https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/imagens/authenticated%2C%20editor_a_bhtrans/manual_traffic_calming.pdf >. Acesso e: 23/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA (PMCB). **Plano Diretor Municipal – Lei Complementar 006/2006.** Conceição da Barra-ES, PMCB, 2006. Disponível em: <https://conceicaodabarra.es.gov.br/Media/PrefeituraConceicaoDaBarra/Publica%C3%A7%C3%B5es%20Oficiais/PDM/PDM%20CONCEI%C3%87%C3%83O%20DA%20BARRA.pdf>. Acesso em : 27/04/2021.

_____. **Lei Complementar nº 056 de 15 de junho de 2020.** Conceição da Barra-ES, PMCB, 2020. Disponível em : <https://conceicaodabarra.es.gov.br/Media/PrefeituraConceicaoDaBarra/1.%20NOVO%20SITE/ATOS%20OFICIAIS/LEIS/LEIS%20COMPLEMENTARES/LC%20056-2020.PDF>. Acesso em: 30/08/2021.

_____. ***Lei Complementar nº 057 de 15 de junho de 2020.*** Conceição da Barra-ES, PMCB, 2020. Disponível em : <https://conceicaodabarra.es.gov.br/Media/PrefeituraConceicaoDaBarra/1.%20NOVO%20SITE/ATOS%20OFICIAIS/LEIS/LEIS%20COMPLEMENTARES/LC%20057-2020.PDF>. Acesso em: 30/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESPÍRITO SANTO (SECULT-ES). **Atlas do Folclore Capixaba.** Vitória-ES: SEBRAE, 2009. Disponível em: < https://observatoriodoturismo.es.gov.br/Media/observatorio/Publicacoes/Livros/Atlas%20do%20Folclore%20Capixaba.pdf >. Acesso em: 23/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO ESPÍRITO SANTO (SETUR-ES). **Censo Hoteleiro do Espírito Santo: Região Turística do Verde e das Águas.** Belo Horizonte-MG: MK Pesquisa, 2016. Disponível em: <https://observatoriodoturismo.es.gov.br/Media/observatorio/Turismo%20em%20N%C3%BAmeros/Censo%20Hoteleiro/Relat%C3%B3rio_Anal%C3%ADtico_Regi%C3%A3o%20Tur%C3%ADstica%20do%20Verde%20e%20das%20%C3%81guas.pdf >. Acesso em: 23/03/2021.